



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXIII — Nº 078

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1978

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 105<sup>a</sup> SESSÃO, EM 26 DE JUNHO DE 1978

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/78 (nº 3.464-B/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de doutor e livre-docente.

— Projeto de Lei da Câmara nº 68/78 (nº 93-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/78 (nº 5.096-B/78, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1978.

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/78 (nº 1.700-B/76, na Casa de origem), que prevê a inclusão de rodovia de ligação no Plano Nacional de Viação, determinando a revisão do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

###### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/78 (nº 124-B, de 1978, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a instalação e o funcionamento, na cidade do Rio de Janeiro, de um Escritório de Yacimentos Petrolíferos Fiscais Bolivianos.

— Requerimento nº 107/78, do Sr. Senador Franco Montoro, requerendo, na forma regimental, que seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 20º aniversário do *Diário do Grande ABC*.

— Requerimento nº 68/78, do Sr. Senador Murilo Paraíso, requerendo, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado um voto de congratulações com a “Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes”, de Olinda, Estado de Pernambuco.

— Projeto de Lei do Senado nº 96/78-Complementar, que altera o art. 4º, *caput*, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 193/78, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que altera a redação dos artigos 4º, 32 e 34, e do inciso III, do § 2º do artigo 40, todos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

— Projeto de Lei do Senado nº 194/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR OTAIR BECKER** — Declarações divergentes de autoridades do Estado de Santa Catarina, no tocante à execução do programa rodoviário daquele Estado. Considerações referentes a novo pedido de empréstimo externo pleiteado pelo Governo catarinense.

**SENADOR MAGALHÃES PINTO** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Prof. Clóvis Salgado.

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Necrológio do Sr. Antônio Adib Chammas.

**SENADOR MARCOS FREIRE**, como Líder — Movimento de Médicos-Residentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, reivindicando aumento das bolsas de manutenção.

**SENADOR EURICO REZENDE**, como Líder — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 156/78, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 101/77, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 122, de 1978, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do

Projeto de Lei do Senado nº 248/76, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 136/78, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164/74, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 217/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroportuário, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). Apreciação sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 150/78, de adiamento de sua votação para a sessão do dia 28 de junho de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 147/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 29 de junho de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 165/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 166/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Observações sobre o projeto de reforma política a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Necrópolis do Sr. Armando Barreto.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferidos nas sessões dos dias 20, 22 e 23, de junho de 1978, respectivamente.

#### 3 — ATOS DO PRESIDENTE

- Nº 10. de 1978. (República.)
- Nº 13, de 1978.

#### 4 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

- Portarias nºs 1, 2 e 3, de 1978.

#### 5 — ATA DE COMISSÃO

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 105<sup>a</sup> SESSÃO, EM 26 DE JUNHO DE 1978

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico

Rezende — Hugo Ramos — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Querínia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Otair Becker.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

### OFÍCIOS

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1978 (nº 3.464-B/77, na Casa de origem)

**Dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de doutor e livre-docente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Universidades poderão realizar concursos de livre-docência para áreas culturais não abrangidas nos respectivos distritos geo-educacionais, por cursos de mestrado e de doutorado.

Art. 2º Quintoqüenalmente, o Governo Federal fixará, em decreto, as áreas culturais de cada distrito geo-educacional em que ficará extinta a realização de concursos de livre-docência, em virtude da existência de cursos reconhecidos de mestrado e de doutorado.

Parágrafo único. O dispositivo da extinção só entrará em vigor um ano após a publicação do decreto referido neste artigo.

Art. 3º Só poderão inscrever-se em concurso de livre-docência os diplomados por cursos superiores reconhecidos que satisfacem a uma das seguintes condições na data de início dessa inscrição:

- a) exercem há mais de dez anos a profissão de nível superior;
- b) tenham obra publicada sobre o assunto da área do concurso;
- c) sejam portadores de diploma ou de certificado de cursos de especialização ou de aperfeiçoamento com noventa horas, no mínimo, de duração;
- d) tenham sido aprovados em concurso público para o exercício de cargo ou emprego referente a seu diploma;

e) exercem há mais de três anos o magistério superior.

§ 1º Não poderá ser realizado mais de um concurso de livre-docência por ano, no mesmo Departamento de qualquer Universidade.

§ 2º O concurso de livre-docência far-se-á sempre em função da área cultural de um Departamento.

§ 3º Não poderá inscrever-se aquele que não possua diploma de curso superior correspondente à área cultural do Departamento.

Art. 4º No exame a que serão submetidos os candidatos, constará prova escrita sobre a história da ciência ou da arte referente à área cultural dos concursos instituídos por esta lei.

Art. 5º O concurso de livre-docência confere ao aprovado a obtenção e o uso dos títulos de doutor e livre-docente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor trinta dias depois de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO PERTINENTE

##### LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

**Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.**

#### CAPÍTULO I

##### Do Ensino Superior

Art. 24. O Conselho Federal de Educação conceituará os cursos de pós-graduação e baixará normas gerais para sua organização, dependendo sua validade no território nacional de os estudos neles realizados terem os cursos respectivos credenciados por aquele órgão.

#### CAPÍTULO II

##### Do Corpo Docente

Art. 32. Entendem-se como atividades de magistério superior, para efeitos desta Lei:

a) as que, pertinentes ao sistema indissociável de ensino e pesquisa, se exerçam nas universidades e nos estabelecimentos isolados, em nível de graduação, ou mais elevados, para fins de transmissão e ampliação do saber;

§ 2º Serão considerados, em caráter preferencial, para o ingresso e a promoção na carreira docente do magistério superior, os títulos universitários e o teor científico dos trabalhos dos candidatos.

Art. 36. A formação e o aperfeiçoamento do pessoal docente de ensino superior obedecerá a uma política nacional e regional, definida pelo Conselho Federal de Educação e promovida por meio de uma Comissão Executiva, em cuja composição deverão incluir-se representantes do Conselho Nacional de Pesquisas, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Conselho Federal de Educação, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, do Fundo de Desenvolvimento Técnico Científico, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e das Universidades.

##### DECRETO-LEI Nº 464, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1969

**Estabelece normas complementares à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.**

Art. 8º O Conselho Federal de Educação, ao baixar as normas previstas no art. 24 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, poderá admitir que, excepcionalmente, instituições credenciadas expecem títulos de doutor, diretamente por defesa de tese, a candidatos de alta qualificação científica, cultural ou profissional, apurada mediante exame dos seus títulos e trabalhos.

##### DECRETO-LEI Nº 465, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1969

**Estabelece normas complementares à Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, será executada com as disposições complementares estabelecidas no presente Decreto-lei.

Art. 2º O cargo de professor assistente será provido mediante concurso público de títulos e provas, aberto a graduados no setor correspondente de estudos, que hajam concluído cursos de especialização ou aperfeiçoamento, constituindo títulos preferenciais o diploma de mestre e o estágio probatório como auxiliar de ensino.

Parágrafo único. O estatuto ou regimento fixará o prazo, não superior a 6 (seis) anos, a partir do qual se exigirá dos candidatos ao cargo de professor assistente o título de mestre obtido em curso credenciado.

Art. 3º O cargo de professor adjunto será provido mediante concurso de títulos, a que poderão candidatar-se os professores assistentes, dando-se preferência, em igualdade de condições, aos que possuam o diploma de doutor obtido em curso credenciado.

§ 1º O estatuto ou regimento fixará o prazo a partir do qual se exigirá dos candidatos ao cargo de professor adjunto o título de doutor obtido em curso credenciado.

§ 2º O professor assistente que obtiver o título de doutor, em curso credenciado, será automaticamente equiparado à condição de professor adjunto, recebendo gratificação correspondente à diferença entre as duas situações funcionais, até que haja vaga ou novo cargo criado.

Art. 4º O título de mestre ou doutor, obtido em curso credenciado, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à docência-livre, ressalvados os direitos dos atuais docentes desta categoria.

Art. 5º O título de doutor, obtido em curso credenciado, assegura direito à inscrição para provimento de qualquer cargo ou função na carreira do magistério.

Art. 6º A admissão de professores pelo regime da legislação do trabalho far-se-á com observância dos requisitos de titulação fixados para as várias classes da carreira do magistério, mediante seleção a ser prescrita nos estatutos e regimentos.

Art. 7º O servidor público poderá ser posto à disposição de universidade, federação de escolas ou estabelecimento isolado, mantidos pela União, para exercer o magistério em regime de dedicação exclusiva, com direito apenas à contagem de tempo de serviço para aposentadoria.

Art. 8º O pessoal docente das instituições de ensino superior mantidas pela União terá direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, feitas as competentes escalas de modo a assegurar o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 28 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

Art. 9º Os reitores das universidades e os diretores das unidades universitárias ou dos estabelecimentos isolados, mantidos pela União, exercerão os respectivos mandatos, obrigatoriamente, em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. O regime de dedicação exclusiva será facultativo, para os reitores e diretores que se encontrem no exercício de seus mandatos na data da publicação do presente Decreto-lei.

Art. 10. Os artigos 2º, 3º e 17 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

(1)

Art. 11. Os atuais ocupantes de cargos de professor catedrático passam automaticamente a professores titulares.

Art. 12. Os atuais ocupantes de cargos de pesquisador chefe, pesquisador associado e pesquisador auxiliar ficam enquadrados, respectivamente, nas classes de professor titular, professor adjunto e professor assistente, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, o Poder Executivo promoverá, mediante decreto, o enquadramento dos pesquisadores que não se encontram classificados nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

Art. 13. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência deste decreto-lei, as universidades e os estabelecimentos isolados federais submeterão ao Conselho Federal de Educação os seus estatutos e regimentos adaptados às prescrições da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, e do presente decreto-lei.

Parágrafo único. O prazo para adaptação dos regimentos gerais será de 90 (noventa) dias a contar da data da aprovação dos respectivos estatutos.

Art. 14. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 22 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, e demais disposições em contrário.

LEI Nº 5.802, DE 11 DE SETEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à docência-livre.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, constitui requisito para a inscrição em prova de

habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes-livres.

Parágrafo único. Durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado, na data da publicação do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o artigo 4º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Jarbas G. Passarinho**.

LEI Nº 6.096, DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

Protrroga o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É prorrogado, por dois anos, o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

Parágrafo único. Durante o prazo de prorrogação de que trata este artigo, a livre-docência somente poderá ser conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Ney Braga**.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1978

(nº 93-C/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decretá:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos depositários de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço obrigados a comunicar, trimestralmente, aos beneficiários, o saldo das respectivas contas.

Art. 2º A não prestação de contas previstas nos termos do artigo anterior impossibilitará a instituição bancária de permanecer como depositária dos mencionados fundos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1978

(nº 596-B/78, na Casa de origem)

Retifica, sem ônus, a Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1978”.

O Congresso Nacional decretá:

Art. 1º É retificada, sem ônus, a Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1978”, no seguinte:

ADENDO

2800 — Encargos Gerais da União

2802 — Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

(1) Texto incorporado à citada Lei nº 5.539, de 27-11-68.

2862.15810312.580 — Assistência financeira a entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social, conforme adendo.	
<b>ADENDO</b>	
<b>Bahia</b>	
Município: CAMPO FORMOSO Onde se lê: Lar Presbiteriano da Infância .....	5.000,00
Leia-se: Leia-se: SALVADOR Escola de Engenharia Eletromecânica da Bahia .....	5.000,00
<b>Ceará</b>	
Município: GRATEÚS Onde se lê: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grateús ..	30.000,00
Leia-se: Prefeitura Municipal de Grateús (sendo 30.000,00 para assistência educacional) .....	30.000,00
Município: CARIÚS Onde se lê: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cariús .....	20.000,00
<b>FORTALEZA</b>	
Sindicato dos Marítimos de Fortaleza .....	10.000,00
GRANJA	
Sindicato Rural Patronal de Granja .....	20.000,00
Leia-se: Município: SANTANA DO CARIRI	
Centro Educacional Valdivino Nascimento .....	50.000,00
Município: FORTALEZA Onde se lê: Federação das Sociedades Eunice Wiver .....	50.000,00
Leia-se: Sociedade Cearense Eunice Weaver .....	50.000,00
Onde se lê: Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e similares de Fortaleza .....	20.000,00
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Fortaleza .....	10.000,00
Leia-se: Sociedade Beneficente Vinte e Quatro de Junho .....	30.000,00
Município: DISTRITO FEDERAL Onde se lê: Município: BRASÍLIA	
Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional Norte .....	10.000,00
Leia-se: Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional 02 — Brasília Norte .....	10.000,00
Onde se lê: Município: BRASÍLIA	
Instituto Nossa Senhora do Carmo (sendo 10.000,00 para bolsas de estudo) .....	64.000,00
Leia-se: Município: BRASÍLIA	
Instituto Nossa Senhora do Carmo (sendo 60.000,00 para bolsas de estudo) .....	64.000,00
<b>Mato Grosso</b>	
Município: BELA VISTA Onde se lê: Sindicato Rural de Bela Vista .....	30.000,00
Leia-se: Município: BELA VISTA Beneficência Hospitalar de Bela Vista .....	30.000,00
<b>Município: CAARAPÓ</b>	
Onde se lê: Sindicato Rural de Caarapó .....	20.000,00
Leia-se: Município: CAARAPÓ	
Prefeitura Municipal de Caarapó, para Assistência social .....	20.000,00
Município: MUNDO NOVO Onde se lê: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mundo Novo .....	10.000,00
Leia-se: Município: Mundo Novo	
Prefeitura Municipal de Mundo Novo, para assistência social .....	10.000,00
Município: PONTA PORÃ	
Onde se lê: Sindicato Rural de Ponta Porã .....	50.000,00
Leia-se: Município: PONTA PORÃ	
Hospital e Maternidade de Santa Isabel .....	50.000,00
Município: RIO BRILHANTE Onde se lê: Sindicato Rural de Rio Brilhante .....	50.000,00
Leia-se: Município: RIO BRILHANTE	
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, para assistência social .....	50.000,00
<b>Minas Gerais</b>	
Município: BELO HORIZONTE Onde se lê: Conselho Particular São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo .....	4.000,00
Leia-se: Município: BELO HORIZONTE	
Conselho Particular São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo .....	2.000,00
Conselho Regional Nossa Senhora da Aparecida, do Bairro São Francisco de Assis, do Conselho Central Diocesano de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo .....	2.000,00
Município: GOVERNADOR VALADARES Onde se lê: Lira Trinta de Maio .....	16.000,00
Leia-se: Município: GOVERNADOR VALADARES	
Lira Trinta de Janeiro .....	16.000,00
Município: ITACARAMBI Onde se lê: Sociedade Educacional Itacarambiense — Seita .....	16.000,00
Leia-se: Município: MONTES CLAROS	
Centro Social Rio Verde .....	10.000,00
Município: SALINAS Onde se lê: Instituto Nossa Senhora Aparecida (sendo 40.000,00 para bolsas de estudo) .....	40.000,00
Leia-se: Município: SALINAS	
Escola Estadual de Salinas .....	40.000,00
Município: SANT'ANA DO JACARÉ Onde se lê: Colégio Estadual Carmelita Garcia (sendo 2.000,00 para bolsas de estudo) .....	2.000,00

<b>Leia-se:</b>	
Município: CONSELHEIRO LAFAIETE	
Fundação Social e Cultural Prefeito Telesforo Rezende (sendo 2.000,00 para bolsas de estudo) .....	2.000,00
Município: UBERLÂNDIA	
Onde se lê:	
Instituto Social de Instrução e Caridade de Uberlândia .....	20.000,00
Leia-se:	
Município: UBERLÂNDIA	
Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia .....	20.000,00
Onde se lê:	
Município: UBERLÂNDIA	
Associação Anchieta de Educação e Cultura de Uberlândia (sendo 60.000,00 para bolsas de estudo) .....	60.000,00
Leia-se:	
Município: BARBACENA	
Ginásio São José (sendo 60.000,00 (para bolsas de estudo) .....	60.000,00
<b>Pará</b>	
Município: BELÉM	
Onde se lê:	
Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro .....	25.000,00
Leia-se:	
Município: BELÉM	
Sociedade de Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro .....	25.000,00
Município: BELÉM	
Onde se lê:	
Sociedade Civil Instituto Modelo (sendo 15.000,00 para bolsas de estudo) .....	15.000,00
Leia-se:	
Município: BELÉM	
Federação das Bandeirantes do Brasil — Região do Pará .....	5.000,00
Grupo Espírita Vinha de Luz .....	5.000,00
Sociedade União Proletária Beneficente Treze de Maio .....	5.000,00
<b>Paraná</b>	
Município: CAMPÔ MOURÃO	
Onde se lê:	
Fundação do Ensino Superior de Campo Mourão (FUNDESCAM) (sendo 4.000,00 para bolsas de estudo) .....	4.000,00
Leia-se:	
Município: MARINGÁ	
Fundação Universidade Estadual de Maringá .....	4.000,00
<b>Pernambuco</b>	
Município: CATENDE	
Onde se lê:	
Sociedade Beneficente Ana Malta da Costa Azevedo .....	3.000,00
Leia-se:	
Município: CATENDE	
Sociedade Beneficente Mortuária Santa Helena .....	3.000,00
<b>Rio de Janeiro</b>	
Município: NITERÓI	
Onde se lê:	
Faculdade Fluminense de Comércio (sendo 30.000,00 para bolsas de estudo) .....	30.000,00
<b>Leia-se:</b>	
Município: RIO DE JANEIRO	
Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta — SUAM (sendo 20.000,00 para bolsas de estudo) .....	20.000,00
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula (sendo 10.000,00 para bolsas de estudo) .....	10.000,00
Município: PETRÓPOLIS	
Onde se lê:	
Instituto Carlos A. Werneck (sendo 10.000,00 para bolsas de estudo) .....	20.000,00
Leia-se:	
Município: PETRÓPOLIS	
Associação de Pais e Mestres do Instituto Carlos Werneck (sendo 10.000,00 para bolsas de estudo) .....	20.000,00
<b>Rio Grande do Sul</b>	
Município: SANTA CRUZ DO SUL	
Onde se lê:	
Casa de Santa Cruz do Sul (mantida por: Casa de Formação do Instituto Secular das Irmãs de Maria de Schoenstatt — Instituto Pedagógico Social Tabor) Santa Maria — RS .....	4.000,00
Leia-se:	
Município: SANTA MARIA	
Casa de Formação do Instituto Secular das Irmãs de Maria Schoenstatt .....	4.000,00
Município: SÃO LEOPOLDO	
Onde se lê:	
Comunidade Evangélica de Cruz Alta, mantida por: Legião Evangélica (sendo 3.000,00 para assistência educacional) .....	3.000,00
Comunidade Evangélica de Santa Cruz, mantida por: Legião Evangélica (sendo 5.000,00 para assistência educacional) .....	5.000,00
Comunidade Evangélica de Vera Cruz, mantida por: Legião Evangélica — São Leopoldo (sendo 4.000,00 para assistência educacional) .....	4.000,00
Comunidade Evangélica Rio Pequeno, mantida por: Legião Evangélica (sendo 2.000,00 para assistência social) .....	2.000,00
Leia-se:	
Município: SÃO LEOPOLDO	
Legião Evangélica, para assistência educacional ..	14.000,00
<b>São Paulo</b>	
Município: FERNANDÓPOLIS	
Onde se lê:	
Associação Feminina de Fernandópolis .....	6.000,00
Leia-se:	
Município: SÃO PAULO	
Organização Santamarense de Educação e Cultura .....	6.000,00
Município: PIRACICABA	
Onde se lê:	
Centro de Obras Sociais de Piracicaba .....	2.000,00
Leia-se:	
Município: SANTOS	
Faculdade Católica de Direito de Santos, mantida por: Sociedade Visconde de São Leopoldo .....	2.000,00
Municípios: SANTOS	
Onde se lê:	
Sociedade Italiana de Beneficência .....	3.000,00

Leia-se:

Município: SANTOS

Faculdade Católica de Direito de Santos, mantida por: Sociedade Visconde de São Leopoldo .....

3.000,00

Município: SÃO CARLOS

Onde se lê:

Instituto Paulista de Ensino Superior Unificado

— IPSU (sendo 40.000,00 para bolsas de estudo) .....

40.000,00

Leia-se:

Município: BAURU

Fundação Educacional de Bauru (sendo 40.000,00 para bolsas de estudo) .....

40.000,00

Município: SÃO PAULO

Onde se lê:

Faculdade de Administração de Empresas "Luzwell" (sendo 10.000,00 para bolsas de estudo) .....

10.000,00

Leia-se:

Município: SÃO PAULO

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (sendo 10.000,00 para bolsas de estudo) .....

10.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1978 (nº 1.700-B/76, na Casa de origem)

Prevê a inclusão de rodovia de ligação no Plano Nacional de Viação, determinando a revisão do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o trecho de ligação rodoviária compreendido entre a BR-104 (PB) e a BR-226 (RN), com os seguintes pontos de passagem:

BR-104 (PB) — Divisa-Esperança-Cuité-Picuí-Freí Martinho-Currais Novos-Entroncamento BR-226 (RN). Extensão: 171,00 km.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, designará as rodovias que forem incluídas no Plano Nacional de Viação, atualizando, para esse fim, o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral, Sistema Nacional de Viação.

2. Sistema Rodoviário Nacional;

2.1. conceituação;

2.2. nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.

### 2.2.2. — RELAÇÃO DESCRIPTIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição BR Km
	Ligações			
	(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)			

### PARECERES

#### PARECERES NºS 362 E 363, DE 1978

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1978 (nº 124-B, de 1978, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a instalação e o funcionamento, na cidade do Rio de Janeiro, de um Escritório de Yacimentos Petrolíferos Fiscais Bolivianos".

#### PARECER Nº 362, DE 1978 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Otto Lehmann

Com a Mensagem nº 131, de 17 de abril de 1978, o Senhor Presidente da República submete a aprovação parlamentar o texto do "acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia sobre a Instalação e o Funcionamento, na cidade do Rio de Janeiro, de um Escritório de Yacimentos Petrolíferos Fiscais Bolivianos" celebrado em Brasília, a 16 de fevereiro de 1978".

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Ex<sup>e</sup> esclarece que a empresa boliviana já foi autorizada a funcionar no País pelo Decreto nº 75.567, de 7 de abril de 1975. Entretanto, a atividade da empresa em nosso País é dificultada por força da norma contida no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei de Introdução ao Código Civil (Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942), que proíbe aos governos estrangeiros, bem como às organizações por eles constituídas, dirigidas ou investidas de funções públicas, a aquisição de bens imóveis no Brasil ou quaisquer outros sujeitos a desapropriação.

Tem o presente ajuste, em primeiro lugar, a finalidade de relevar da citada proibição o ente autárquico boliviano encarregado de explorar a atividade petrolífera naquele país.

O outro objetivo visado pelo Ato Internacional em apreço diz respeito aos benefícios fiscais a serem concedidos ao citado órgão da administração indireta do país andino.

São de dois tipos as isenções contempladas no texto. A primeira, outorgada diretamente ao órgão, assegura, por um prazo de 6 (seis) meses a contar da data de entrada em vigor do Acordo, o direito de introduzir no País, livre de qualquer ônus alfandegário, todos os bens destinados à instalação do escritório comercial, bem como 3 (três) automóveis de fabricação estrangeira.

Em segundo lugar, trata o ajuste das isenções a serem outorgadas à pessoa dos funcionários designados para trabalhar no escritório, da empresa estatal. Todo servidor, desde que não seja brasileiro nem resida permanentemente em nosso País, terá o direito de importar, com isenção total de impostos, os móveis e objetos pessoais além de um automóvel de fabricação estrangeira.

Prevê o Acordo a possibilidade de serem as isenções substituídas pelo "direito à aquisição dos respectivos bens em território brasileiro com isenção do imposto sobre produtos industrializados".

A República da Bolívia, em contrapartida, se compromete a conceder os mesmos direitos, benefícios e vantagens à pessoa jurídica brasileira, criada por lei para a exploração de atividade econômica similar à da Y.P.F.B., que vier a instalar uma representação em seu território.

Como bem salienta o chanceler brasileiro, o presente ajuste insere-se no conjunto de atos firmados com o vizinho país no propósito de dinamizar o relacionamento bilateral, sobretudo no campo econômico e comercial.

Entendemos ser do interesse nacional toda política que vise uma aproximação com os países latino-americanos, sobretudo aqueles com os quais temos extensas áreas de fronteira comum. Especificamente com a Bolívia acreditamos serem grandes as possibilidades de sucesso no relacionamento comercial, pois em diversos setores as economias nacionais apresentam características de complementariedade.

Respeitado que foi o princípio da reciprocidade de tratamento, nada há que possa ser oposto à aprovação do presente ato internacional.

Ante o exposto, e no âmbito regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do Acordo firmado entre o Brasil e a Bolívia, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1978. — Magalhães Pinto, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Arnon de Mello — Accioly Filho — Saldanha Derzi — Fausto Castelo-Branco — Jarbas Passarinho — Roberto Saturnino.

#### PARECER Nº 363, DE 1978

Da Comissão de Minas e Energia

**Relator: Senador Arnon de Mello**

O Projeto de Decreto Legislativo que vem ao exame desta Comissão aprova o texto do Acordo celebrado, no dia 16 de fevereiro último, entre o Brasil e Bolívia, para instalação e funcionamento, no Rio de Janeiro, de um Escritório da Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos, pessoa Jurídica de Direito Público do país vizinho.

A aludida empresa foi autorizada, pelo Decreto nº 75.567, de 7 de abril de 1975, a funcionar no Brasil, e a instalação pretendida permitirá o exercício de atividades que resultarão em benefício para os interesses tanto boliviano quanto brasileiro.

O Acordo — cujo texto o presente Projeto aprova — isenta a Yacimientos da proibição constante do § 2º, do art. 11 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Estabelece, ainda isenção:

a) para a entrada de até três automóveis de fabricação estrangeira, bem como de bens destinados à instalação do Escritório, no Rio;

b) para importação mediante cada servidor da empresa, que não residir permanentemente no Brasil, de seus móveis e objetos, inclusive um automóvel;

c) e do imposto brasileiro sobre produtos industrializados, desde que os bens adquiridos se destinem à instalação do Escritório.

Em reciprocidade, a República da Bolívia concederá autorização para a instalação e funcionamento em seu território, de um Escritório de pessoa jurídica brasileira, criada por lei para a exploração de atividade econômica de natureza similar à de que trata o Acordo.

A Proposição resulta do encaminhamento, ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República, do texto do Acordo referido. A matéria é instruída por exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, que enfatiza o caráter de reciprocidade e salienta:

Insere-se o Acordo, em virtude de seus propósitos e mecanismos de operações, no conjunto de atos celebrados nos últimos anos entre o Brasil e a Bolívia, com a finalidade de dinamizar o relacionamento bilateral, em particular no campo econômico e comercial. Representa, nesse contexto, o referido instrumento, mais uma demonstração da vitalidade das relações brasileiro-bolivianas.

Verifica-se ante o exposto, que o Acordo relativo à instalação do Escritório de Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos, no Rio de Janeiro, é providência de alto alcance.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1978. — Jarbas Passarinho, Presidente. — Arnon de Mello, Relator. — Murilo Paraiso — Dirceu Cardoso — Itamar Franco, com restrições.

#### PARECER Nº 364, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento nº 107, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, requerendo, na forma regimental, que seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 20.º aniversário do "Diário do Grande ABC".

**Relator: Senador Cunha Lima**

O eminentíssimo Senador Franco Montoro requer, na forma regimental, seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 20.º aniversário do Diário do Grande ABC.

Na Justificação do Requerimento, o autor alinha as razões que o induziram a solicitar do Senado a homenagem pretendida, no ensejo do 20.º aniversário do referido órgão de imprensa.

A matéria foi distribuída a esta Comissão por força da exigência do nosso Regimento Interno, que assim dispõe:

"Art. 100. A Comissão de Constituição e Justiça compete:

.....

.....

VIII — opinar sobre os requerimentos de voto de aplauso ou semelhante, salvo quando o assunto possa interessar às relações exteriores do País."

O Diário do Grande ABC, na verdade, logrou vencer todos os inúmeros e complexos obstáculos que se opõem a um órgão de circulação intermunicipal, especialmente a da fortíssima concorrência dos grandes jornais diários, de circulação estadual ou nacional, que se utilizam hoje da mais sofisticada tecnologia para a cobertura jornalística de todos os acontecimentos ocorridos no País e no mundo, e para a impressão e distribuição rápida das centenas de milhares de exemplares que, nas primeiras horas da manhã, já se exibem nas bancas das principais cidades do Estado e do País.

Pela Justificação, verifica-se como o Diário do Grande ABC conseguiu firmar-se e aprimorar-se como órgão da imprensa, em região que concentra o maior poder econômico nacional.

Damos por justificada e oportuna, assim, a homenagem reivindicada pelo Senador Franco Montoro, o que nos leva a opinar pela aprovação do Requerimento nº 107/78.

Sala das Comissões 21 de junho de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Cunha Lima, Relator — Otto Lehmann — Orestes Queríca — Wilson Gonçalves — Vilela de Magalhães — Helvídio Nunes — Itálio Coelho — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Lenoir Vargas.

#### PARECERES NºS 365 E 366, DE 1978

Sobre o Requerimento nº 68, de 1978, do Sr. Senador Murilo Paraiso, requerendo, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado um voto de congratulações com a "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes", em Olinda, Estado de Pernambuco.

#### PARECER N.º 365, DE 1978

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Nelson Carneiro**

O nobre Senador Murilo Paraiso sugere, através de Requerimento que tomou o nº 68, de 1978, seja consignado em ata um voto de congratulações com a "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes",

ao ensejo da passagem de 75.º de seu estabelecimento no Brasil, primeiro em Olinda, e, mais tarde e ainda hoje, em outras cidades pernambucanas e em Barbalha, no Ceará.

O ilustre parlamentar pernambucano assim justificou seu requerimento:

"Em 1903, portanto, há 75 anos atrás, chegava ao Brasil uma pequena equipe de oito Irmãs Beneditinas, missionárias vindas da Alemanha, para participar, na histórica cidade de Olinda, da nobre tarefa de educar o seu povo.

Inicialmente, aquelas missionárias se abrigaram em uma modesta casa e, diante da quase total falta de meios financeiros para a sua manutenção, tiveram de recorrer temporariamente à ajuda dos religiosos que integravam o secular Mosteiro de São Bento, onde, em 1827 haviam sido instalados os Cursos Jurídicos do Brasil, fato concomitantemente ocorrido no Mosteiro de São Francisco, em São Paulo.

Assim se mantiveram, por algum tempo, até que, superadas as primeiras dificuldades, fundaram uma pequena escola que, posteriormente, se transformou na atual Academia Santa Gertrudes.

No decorrer de todo esse tempo as Irmãs Beneditinas sempre realizaram uma magnífica tarefa religiosa-educacional, em cujo fiel cumprimento tem repousado, através dos anos, o elevado conceito que desfruta junto à sociedade pernambucana.

O excelente padrão de ensino que, ao longo de várias gerações escolares, vem sendo oferecido a tantos quantos recorrem àquele ecuadário, bem atesta o alto grau de capacidade, dedicação, abnegação e de amor ao próximo que ali se exercita.

Voltadas unicamente para a dignificante atividade da disseminação dos ensinamentos cristãos e da formação escolar, as Missionárias Beneditinas realizam um admirável trabalho, reconhecido por toda a comunidade pernambucana.

E, ao longo do tempo, a benéfica e atuante participação das Missionárias Beneditinas do Brasil, não ficou circunscrita à cidade de Olinda. Estendeu-se a outras cidades de Pernambuco e também do Ceará.

Assim, em Caruaru e em Barbalha, a ação desprendida e dedicada daquelas Missionárias também tem levado a palavra do Cristo e a ciência do homem às suas populações.

Enquanto em Barbalha, no Ceará, as Missionárias Beneditinas estenderam as suas atividades ao campo médico-hospitalar, onde realizam, com o mesmo desvelo e carinho, mais uma outra face do seu notável trabalho, em Olinda, mais recentemente, ampliaram para o campo universitário o seu núcleo educacional, fundando a Faculdade de Ciências Humanas.

Pelos exemplares serviços prestados à causa da educação, do Primário ao Universitário, as Irmãs Beneditinas Missionárias, da Academia Santa Gertrudes, estão a merecer o respeito e a admiração do País, como reconhecimento pelo muito que, naquele campo, perseverantemente, foi realizado até hoje, em diversas comunidades nordestinas.

Dispõe o art. 245 do Regimento Interno:

"O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional."

Acredito que o voto de louvor, a ser dado pelo Senado Federal, deve ter caráter excepcional, de singular relevância, sob pena de incidirmos no uso, quase diria o abuso, das transcrições em ata de pronunciamentos, artigos, etc.

Em face do rigor que entendo deva ser observado no deferimento de tais votos, e sem qualquer desapreço ao ilustre representante pernambucano, não posso, s.m.j., concluir pela aprovação do Requerimento, cujo mérito nos cabe examinar, já que esta é a única Comissão a que foi distribuída a proposição.

Por sua natureza, dito Requerimento deveria ser igualmente examinado, aliás, pela doura Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1978. — Accioly Filho, Presidente, em exercício — Nelson Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Cunha Lima, vencido — Heitor Dias — Otto Lehmann — Lenoir Vargas — Osires Teixeira

#### PARECER N.º 366, DE 1978

##### Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Otto Lehmann

1. Apresentado pelo nobre Senador Murilo Paraiso, o presente requerimento tem por finalidade a consignação, em ata, de um voto de congratulações com a "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes", de Olinda, Pernambuco, ao ensejo de seu septuagésimo quinto aniversário de instalação em nosso País.

Argumenta o ilustre Senador, justificando seu requerimento, que a Ordem está a merecer o voto requerido, face aos relevantes serviços que vem prestando a diversas comunidades nordestinas.

2. Submetido à apreciação da doura Comissão de Constituição e Justiça, houve por bem o seu relator, o nobre Senador Nelson Carneiro, opinar pelo indeferimento.

3. Consoante lembrou o ilustre relator daquela Comissão, o artigo 245 do Regimento Interno desta Casa é bastante explícito ao prever que a admissão de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhantes, ficará adstrita a ato público ou a acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Ora, em que pese o indiscutível apreço que se deve ter por iniciativas semelhantes à do nobre Senador requerente; em que pese o incontestável valor da obra da Ordem que se pretende seja homenageada, entendemos deva ser observado com rigidez o Regimento Interno, sob pena de — como bem lembrou o nobre Senador Nelson Carneiro — "incidirmos no uso, quase diria abuso, das transcrições em ata de pronunciamentos, artigos, etc."

Pelo exposto, lamentamos opinar pelo indeferimento do requerimento.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1978. — João Calmon, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Cunha Lima, vencido — Adalberto Sena — Ruy Santos — Heitor Dias.

## PARECER N° 367, DE 1978

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1978 — Complementar — que “altera o art. 4º, *caput*, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.”**

**Relator: Senador Italívio Coelho**

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Otair Becker, modifica o art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 — que institui o Programa de Assistência do Trabalhador Rural —, com o objetivo de reduzir de 65 (sessenta e cinco) para 60 (sessenta) anos de idade, o limite para concessão da aposentadoria por velhice.

Na Justificação salienta o Autor que aquele benefício “ainda não se apresenta em termos de razoabilidade, à vista das condições de trabalho que dominam na chamada atividade rural”, e enfatiza: “em verdade, poucos são os trabalhadores rurais que chegam a receber o benefício da aposentadoria, pois, em geral, falecem antes de atingir a idade estabelecida”.

Destaca, de outro modo, que ao contrário do trabalhador urbano, “ele não possui a garantia da aposentadoria por tempo de serviço — a qual, como se sabe, se completa ao atingir o trabalhador os 30 e 35 anos de serviço, respectivamente, com 80 e 100% do salário de benefício — justo seria que o seu sistema de inatividade se situasse em bases mais reais e identificadas com as exigências do trabalho no meio rural”.

O Projeto, em seu art. 2º, remete o custeio da medida aos “recursos atribuídos ao PRORURAL”.

Deferida a apreciação do mérito às dutas Comissões de Legislação Social e de Finanças, compete-nos verificar que, sob o aspecto jurídico-constitucional, a proposição esbarra no empecilho do art. 165, parágrafo único, da Carta Magna, que submete a criação majoração ou extensão de benefícios compreendidos no sistema geral da Previdência Social, à indicação da correspondente fonte de seu custeio total, com o que, obviamente, não se conforma a referência genérica aos recursos do PRORURAL.

Diante do exposto, e embora reconhecendo os elevados propósitos de seu ilustre Autor e o alcance social da medida, o nosso Parecer é contrário à sua tramitação, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Italívio Coelho, Relator — Orestes Queríca — Wilson Gonçalves — Cunha Lima — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 193, DE 1978**

**Altera a redação dos artigos 4º, 32 e 34, e do inciso III, do § 2º do artigo 40, todos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 4º, 32 e 34, e o inciso III, do § 2º do artigo 40, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Dar-se-á a separação judicial consensual dos cônjuges, se forem casados há mais de 2 (dois) anos, manifestado o consenso perante o juiz e devidamente homologado.”

“Art. 32. A sentença definitiva do divórcio produzirá efeitos depois de averbada no Registro Público competente.”

“Art. 34. A separação judicial consensual se fará pelo procedimento previsto nos arts. 1.120 a 1.124 do Código de Processo Civil, e as demais pelo procedimento ordinário.”

“Art. 40. ....

§ 2º ....

III — se houver prova testemunhal, ela será produzida na audiência de ratificação do pedido de divórcio, a qual será obrigatoriamente realizada.”

**Justific: ção**

A chamada “Lei do Divórcio” vem merecendo acirradas críticas não só de seus opositores como, também, por parte de todos aqueles que a examinaram sob o aspecto técnico-legislativo.

Realmente, está ela pontilhada de imprecisões terminológicas e até mesmo de erros tipográficos, conforme demonstraremos:

a) enquanto seus artigos 9º, 34 e 39 falam em “separação judicial consensual” (substituindo a expressão “desquite por mútuo consentimento”), seu artigo 4º refere-se à “separação judicial por mútuo consentimento”, quebrando então a terminologia adotada;

b) seu artigo 32 determina que a sentença definitiva de divórcio seja *registrada* no Registro Público competente.

Ora, a Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31/12/73) dispõe, em seu art. 100, que a sentença de nulidade e anulação de casamento, bem como de desquite (atual separação judicial), será *averbada* no livro de casamento.

Assim, obedecendo o mesmo critério legal, a sentença de divórcio deverá também ser averbada no Registro Público competente e não, como diz o artigo 32 da lei específica, “*registrada*”;

c) o artigo 34 apresenta, por sua vez, mero erro tipográfico, eis que menciona os artigos 1.120 e 1.124 do Código de Processo Civil quando, na verdade, quer referir-se aos artigos 1.120 a 1.124 daquele diploma legal (v. artigo 40, § 2º, da Lei do Divórcio);

d) finalmente, dispõe o inciso III, do § 2º do artigo 40, que a prova testemunhal será “*traduzida*” na audiência de “*ratificação*” do pedido de divórcio.

É óbvio, porém, que nem a prova será “*traduzida*”, nem o pedido “*ratificado*”. Serão, isto sim, “*produzida*” e “*ratificado*”, isto é, a prova testemunhal será produzida na audiência de ratificação do pedido de divórcio.

Como se vê, tais imprecisões não podem permanecer no texto legal, sob pena de sujeitá-lo à interpretações errôneas.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1978. — Otto Lehmann.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N° 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977.**

**Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.**

Art. 4º Dar-se-á a separação judicial por mútuo consentimento dos cônjuges, se forem casados há mais de 2 (dois) anos, manifestado perante o juiz e devidamente homologado.

Art. 32. A sentença definitiva do divórcio produzirá efeitos depois de registrada no Registro Público competente.

**CAPÍTULO III**  
**Do Processo**

Art. 34. A separação judicial consensual se fará pelo procedimento previsto nos arts. 1.120 e 1.124 do Código de Processo Civil, e as demais pelo procedimento ordinário.

§ 1º A petição será também assinada pelos advogados das partes ou pelo advogado escolhido de comum acordo.

§ 2º O juiz pode recusar a homologação e não decretar a separação judicial, se comprovar que a convenção não preserva suficientemente os interesses dos filhos ou de um dos cônjuges.

§ 3º Se os cônjuges não puderem ou não souberem assinar, é lícito que outrem o faça a rogo deles.

§ 4º As assinaturas, quando não lançadas na presença do juiz, serão, obrigatoriamente, reconhecidas por tabelião.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 40. No caso de separação de fato, com início anterior a 28 de junho de 1977, e desde que completados 5 (cinco) anos, poderá ser promovida ação de divórcio, na qual se deverão provar o decurso do tempo da separação e a sua causa.

§ 2º No divórcio consensual, o procedimento adotado será o previsto nos artigos 1.120 a 1.124 do Código de Processo Civil, observadas, ainda, as seguintes normas:

III — se houver prova testemunhal, ela será traduzida na audiência de retificação do pedido de divórcio a qual será obrigatoriamente realizada.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1978

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, o seguinte inciso IV:

“Art. 8º . . . . .

IV — Poderá movimentar a conta vinculada, ainda utilizando todo o respectivo saldo, o empregado que obtiver aprovação e posse em concurso público para provimento de cargo público.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, dispõe sobre vários motivos pelos quais o empregado poderá movimentar a conta vinculada (art. 8º).

Omite-se, no entanto, relativamente à situação de empregado que presta concurso público para provimento de cargo público e que, em consequência, torna-se funcionário público.

Como funcionário público tal empregado (ex-empregado CLT, portanto) terá um novo regime de trabalho, excluindo-se portanto do alcance do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Justo é, pois, que, em tal situação, ao empregado se permita sacar todo o saldo existente em sua conta vinculada, como aqui pleiteado.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1978. — Orestes Quêrcia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento: (9)

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do artigo 483 da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela Previdência Social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do artigo 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras “b” e “c” do item II deste artigo.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 2 de agosto de 1977, o Secretário dos Transportes e Obras de Santa Catarina, comandante Nicolau Fernando Malburg, reuniu-se com a bancada da ARENA na Assembléia Legislativa, dando informações sobre a execução do plano rodoviário do Governo do Estado. Disse, então, que “2/3 do programa já se encontram em fase de execução e que 60% das obras nele previstas deverão estar concluídas até o final do Governo”.

“Hoje, acrescentou, já posso dizer que não vamos realizar todo o programa, que não é nada de mais. O programa tem que prever o máximo para se chegar a um resultado satisfatório. E se atingirmos 60% do total, que era de 1.700 km. de estradas, podem me malhar porque estarei com a consciência tranquila.”

É o que consta de reportagem publicada, no *O Estado*, editado na Capital catarinense, do dia 3 de agosto de 1977, sob o título “Governo executa 60% do Plano Rodoviário”.

Na inauguração da BR-153, presentes o Presidente Ernesto Geisel e o Ministro Dyrceu Nogueira, o Governador Antônio Carlos Konder Reis proferiu discurso que está incorporado em nossos Anais. Entre outras coisas afirmou o Governador:

“No plano rodoviário de meu Governo é prevista a implantação de 1.107 km e a pavimentação de 1.750 km de estradas”.

“No que se refere à implantação, 96% já se acham contratados. O mesmo, entretanto, não posso afirmar quanto à pavimentação que até agora teve apenas 49% das suas obras contratadas”.

“... Resumindo, contratamos 96% dos 1.107 km mencionados no programa, embora muitos deles possam se referir a segmentos não constantes do programa inicial”.

O *Correio do Povo*, do dia 30 de dezembro de 1977, publicou matéria intitulada “Secretário reitera que não vai cumprir todo o plano rodoviário”. O Secretário Nicolau Fernando Malburg, após alegações várias, diz que somente 750 km de estradas estavam contratadas, acrescentando:

“Em números, englobando as obras do Plano Rodoviário, até agora já construímos 1.100 km de vias, onde foram aplicados Cr\$ 1,8 bilhão”.

O *Jornal de Santa Catarina*, no dia 11 de abril de 1978, publicou declarações do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Antônio Carlos Wener, assegurando que "80% do plano rodoviário já foi executado". E frisou:

"E, portanto, dos 1.753 km previstos para serem pavimentados, até o momento já foram concluídos cerca de 400 km, sendo que a previsão de conclusão até o final deste ano é de 600 km."

No dia 7 de junho de 1978, *O Estado*, jornal editado na Capital "barriga verde" publicou entrevista sob o título "Líder diz que o Governo supera a meta do programa rodoviário". Respondendo a críticas da Oposição, o líder do Governo na Assembléia Legislativa, Deputado Nelson Morro, afirmou:

"O Plano Rodoviário estadual deverá atingir até o final da atual administração um total de 783 km de estradas implantadas, superando assim a meta prevista, que era de 764 km de implantação. Desse total, 610 km já estão implantados, 200 km encontram-se contratados e em execução, dos quais 173 km estão previstos para serem concluídos até o final do Governo. Quanto ao programa de pavimentação, 413 km já foram executados nesses três anos e dois meses de Governo, devendo serem pavimentados mais 300 km até março do próximo ano, dos 524 contratados e em execução, o que totalizará 713 km."

Registrados, assim, declarações feitas pelo Governador, o Secretário dos Transportes e Obras, Diretor-Geral do DER e do Líder do Governo. Autoridades as mais credenciadas para falarem sobre o Plano Rodoviário de Santa Catarina.

Suas declarações e os dados apontados, porém, são conflitantes, havendo sensível divergência entre essas autoridades no tocante à execução do programa rodoviário.

Conflitos e divergências inexplicáveis, face a posição e responsabilidade dos declarantes.

De outro lado, a Oposição tem questionado com veemência as realizações do Governo Antônio Carlos Konder Reis, especialmente no tocante ao Plano Rodoviário. No dia 5 de junho, o Deputado Francisco Kuster afirmou em discurso na Assembléia Legislativa que "em três anos, de 1975 a 1977, dos 100% prometidos foram realizados apenas 15,5%".

Baseou o representante do MDB suas críticas e acusações em dados oficiais, sobretudo da mensagem enviada à Assembléia pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis. E críticas contundentes foram feitas ao governo catarinense, conforme divulgado pela imprensa (*O Estado*, de 6 de junho de 1978).

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Otair Becker, o fato que V. Ex<sup>e</sup> traz ao conhecimento da Casa, atesta bem o pandemônio que se estabeleceu neste País. Em um Estado da importância de Santa Catarina, um Governador nomeado pelo Presidente da República, delegado do poder central, dividindo esta responsabilidade que deixa de ser apenas do Estado para ser, também, do Governo da União, afirma uma determinada coisa, apresenta dados, números, estatísticas oficiais de realizações ocorridas no seu governo. Logo a seguir, outro delegado de confiança — agora do Sr. Governador o seu Secretário de Estradas e Obras — apresenta ao público e de público, outros números, outros dados, outras estatísticas. Como se isso não bastasse, veio o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem — também elemento de confiança do Governo Estadual — e tem as suas próprias estatísticas, as suas próprias cifras, já, a essa altura, não mais para esclarecer o povo, mas para confundir a opinião pública, e, finalmente, tudo isso deságua na Assembléia

Legislativa do Estado, em que o Deputado que exerce também confiança do Governo por ser o seu líder na Casa de representação popular, apresenta já uma outra listagem, já outras cifras não condizentes com aquelas anunciamos pelo Executivo. Poderia, talvez, parafrasear o Presidente do Partido de V. Ex<sup>e</sup> indagando: Que País é este, Sr. Senador? É incrível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um episódio desse que poderia parecer menor, mas que mostra, exatamente, a quanto andamos, a que ponto chegamos, em que se desrespeita aquilo que deveria ser sagrado, que é a prestação de contas das autoridades públicas. Portanto, Sr. Senador Otair Becker, congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> que, no exercício do seu mandato, se tem portado com independência e mostrado chagas como esta que evidencia, na verdade, a pândega oficial que existe em várias áreas do Poder Público no Brasil. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

O SR. OTAIR BECKER (MDB — SC) — Ao agradecer a V. Ex<sup>e</sup> sua participação no meu modesto pronunciamento, cabe-me repetir aqui: Conflitos e divergências inexplicáveis em face da posição, da responsabilidade dos declarantes. E acrescentaria, Sr. Senador... A partir do momento em que voltarmos a viver, neste País, sob eleições diretas para os Governos de nossos Estados, certamente isso não acontecerá, porque teremos, de um lado, os opositores a fiscalizarem passo a passo os governantes, e, de outro, aqueles que sufragaram o nome do titular em exercício a também cobrarem, de forma direta, justa, honesta e patriótica, o cumprimento perante todas as camaradas e todos os segmentos da sociedade de nossos Estados.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>e</sup>

O SR. OTAIR BECKER (MDB — SC) — Muito obrigado.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (MDB — SC) — Pois não, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Não quero entrar na política de Santa Catarina, apenas dizer a V. Ex<sup>e</sup> que conheço, há muitos anos, o Governador Konder Reis. Conheci-o Deputado, antes mesmo de Deputado, conheci-o Chefe de Gabinete do Ministro João Cleofas; conheci-o como Senador e tenho do Governador Konder Reis a melhor impressão, pela sua honestidade, pelo seu espírito público e por seu interesse por Santa Catarina.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex<sup>e</sup> outro aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Eminente Senador: Ruy Santos, este pronunciamento não tem a intenção de caracterizar a figura do Sr. Senador Antônio Carlos Konder Reis como desonesto, mas sim de cobrar dele, Governador do Estado, uma prestação de contas capaz, realmente, de se coadunar com a realidade em que vive o Estado de Santa Catarina, e ainda no decorrer deste pronunciamento V. Ex<sup>e</sup> terá conhecimento da razão precipua de eu vir a esta tribuna para fazer este relato aos nobres pares, a de que, brevemente, esta Casa estará apreciando um novo pedido de empréstimo para o meu Estado. Assim, como catarinense e representante daquele Estado, nesta Casa, tenho o dever de dar ciência aos meus pares do que lá ocorre.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nobre Senador, as apreciações de ordem subjetiva, feitas pelo ilustre Senador representante da Bahia, não destroem, em nada, a péssima impressão que o relato objetivo de V. Ex<sup>e</sup> transmite à Casa. Considerações de ordem subjetiva, nós as respeitamos, mas, na verdade, não aduzem, con-

cretamente, nenhum elemento que possa melhorar a imagem, claudicante, do Governo, baseada nos elementos, nos dados, fornecidos por V. Ex<sup>o</sup>, ilustre representante de Santa Catarina.

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Aliás, diga-se de passagem, são dados coletados de declarações de um discurso do Sr. Governador, proferido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do Secretário de Transportes do Governo Antônio Carlos, do Diretor de Estradas de Rodagem, e do seu Líder na Câmara na Assembléia Legislativa.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> outro aparte?

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Pois não.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Perdoe estar interrompendo V. Ex<sup>o</sup>, mas tenho um amigo na Bahia, o jornalista Wilson Lins, que costuma dizer que política é o diabo. E política é mesmo o diabo, porque vejo agora V. Ex<sup>o</sup>, companheiro pelo menos até pouco tempo, se não é hoje, do Governador Antônio Carlos, estar agora aqui, acoletado nas acusações ao Governo de Santa Catarina, feitas pelo eminente Senador Marcos Freire, que, em verdade, como eu, nada tem com Santa Catarina.

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Eminent Senador e amigo Ruy Santos, o fato de ser companheiro do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina em absoluto não impede, e nem impediu até agora, de trazer a esta Casa fatos e ocorrências verificados naquele Estado. V. Ex<sup>o</sup>, creio, é testemunha da minha linha de conduta de inteira independência, linha esta de conhecimento de S. Ex<sup>o</sup> ou Sr. Antônio Carlos Konder Reis, pois que só, e tão-somente só, com total independência, aceitei ser seu companheiro de chapa.

Prossigo, Sr. Presidente.

Toda a imprensa nacional registrou os maléficos efeitos da seca que atingiu Santa Catarina, causando prejuízos estimados em Cr\$ 2,78 bilhões (*O Globo*, de 15 de maio de 1978). Minucioso levantamento desses prejuízos foi publicado em *O Estado*, de 14 de maio de 1978, sob o título “Os prejuízos de estiagem”.

O Governo de meu Estado pleiteará autorização para mais um empréstimo externo, no valor de US\$ 50 milhões, justificando o pleito na queda da arrecadação que advirá face à estiagem e aos prejuízos causados principalmente à agricultura. Durante a tramitação na Assembléia Legislativa do pedido governamental para contrair novo empréstimo externo, a Oposição denunciou o inquietante grau de endividamento do Estado de Santa Catarina, que, ao término deste ano, chegará próximo dos Cr\$ 5 bilhões.

Esse fenômeno de endividamento assume proporções já alarmantes, pois ocorre no tocante à União, aos Estados e a quase todos os Municípios brasileiros. Este, um fato notório e grave, fonte de grandes preocupações.

O mais grave desse comprometimento em todos os níveis da administração, federal, estadual e municipal, é que o excessivo endividamento — bola de neve a crescer assustadoramente — nem sempre corresponde a realizações que o justifiquem.

Sr. Presidente, o Senado Federal tem pesada responsabilidade, desde que a Constituição lhe dá atribuições específicas para o controle das dívidas dos Estados e Municípios.

O Governador aqui esteve, segundo ouço dizer, para apelos visando a rápida aprovação da licença para o empréstimo que quer fazer já ao termo de seu Governo.

Como representante de Santa Catarina nesta Casa, não posso ficar insensível às preocupações do povo catarinense, que vive aflições e decepções por demais grandes. Igualmente não poderia deixar de prestar esclarecimentos aos nobres pares permitindo-lhes uma consciente deliberação.

Não me oponho ao empréstimo. Espero que a concessão se faça para atender realizações prioritárias nelas incluídas o atendimento das regiões flageladas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O falecimento do professor Clóvis Salgado, ocorrido ontem, em Belo Horizonte, traz-me a esta tribuna carregado de imensa tristeza e com uma profunda sensação de vazio na alma.

Não é sem esses sentimentos que vemos desaparecer uma personalidade que deixou marcas tão profundas na vida pública, na ciência e na cultura de Minas e do Brasil.

Num pequeno registro, como o que me proponho fazer, não cabe toda a grandeza desse extraordinário vulto, que foi um compêndio das virtudes mineiras, tanto na atividade política, como no âmbito do seu lar.

Entre todas as outras, seja-me permitido destacar duas, de todas quantas ornavam a inteireza de seu caráter.

Clóvis Salgado sempre foi homem de uma só palavra e de posições claramente definidas. Não havia pressões, promessas ou ameaças capazes de fazê-lo romper um acordo ou violentar sua consciência.

Todos nós ainda temos presente na memória os episódios que viu, como Governador de Minas Gerais, ao completar o mandato de Juscelino Kubitschek, que se desencompatibilizara para pleitear a Presidência da República.

Quando o Presidente Café Filho, usando da soma de poderes do cargo, como pressão, deu um *ultimatum* a Juscelino, para que desistisse de sua candidatura, este teve em Clóvis Salgado o suporte para resistir.

Nem por um momento Clóvis Salgado titubeou em cumprir o compromisso anteriormente assumido. E Juscelino Kubitschek acabou tendo assegurado o direito de ser candidato, afinal vitorioso nas urnas.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG)** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Igualmente me choquei ao ver e ouvir, ontem, na televisão, o falecimento do Professor Clóvis Salgado. Conheci-o e dele fui amigo; foi um grande Professor, um Ministro eficiente. Se não me falha a memória, foi dedicado membro do Conselho Federal de Educação, Professor dos mais laureados da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, e por onde passou Clóvis Salgado deixou traços fortes da sua personalidade, por sua inteligência, por sua dedicação ao trabalho e pelo seu saber. Sou solidário com a homenagem que V. Ex<sup>o</sup> e todo o Estado de Minas presta a esse eminente brasileiro.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG)** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>, pessoalmente e em nome do meu Estado.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte, nobre Senador Magalhães Pinto.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG)** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Magalhães Pinto, evidentemente V. Ex<sup>o</sup> fala por todos nós, de Minas Gerais, e — por que não dizer — do Senado Federal. Gostaria, apenas, de dizer que Clóvis Salgado sempre se manteve como cidadão prestante nos cargos públicos ou fora deles; colocava suas virtudes a serviço da Pátria. Sua filha Marília Santiago lembrava sempre que ele era, sobretudo, um cientista, liberal — o liberalismo faz parte da índole mineira — e, sobretudo, mantinha aquele espírito da gente simples e exata das Minas Gerais. É esta a imagem que dele guardamos, Senador Magalhães Pinto.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG)** — Obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Otair Becker (ARENA — SC)** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG)** — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Otair Becker (ARENA — SC)** — Creio, eminente Senador Magalhães Pinto, que todos os brasileiros que o conheceram e todos aqueles que conheceram a sua obra, estão, hoje, profundamente sentidos e saudosos pelo desaparecimento deste grande vulto de nossa nacionalidade.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG)** — Obrigado a V. Ex<sup>o</sup>. Continuando, Sr. Presidente:

No entanto viu, logo a seguir, contestado o direito de assumir o Poder.

E Clóvis Salgado, que havia dado provas de sua lealdade, deu, então, um exemplo de extraordinária bravura.

Nas horas dramáticas do 11 de novembro de 1955, quando ainda se sabia quais os rumos que iriam tomar os acontecimentos provocados pela atitude do Marechal Henrique Teixeira Lott, Clóvis Salgado mobilizou as forças mineiras e colocou-as em marcha sobre o Rio de Janeiro.

Toda sua vida, no entanto, é um repositório de exemplos de lealdade, de bravura, de amor à Pátria, de inabaláveis convicções democráticas.

Nascido a 20 de janeiro de 1906, na cidade de Leopoldina, desde cedo foi atraído pela política.

Já em 1930, terminado o curso de Medicina, se engajava na Aliança Liberal e, como capitão-médico, se incorporava às tropas mineiras, participando da Revolução que levou Getúlio Vargas ao Poder.

Mas o seu ideal democrático o leva a ficar, juntamente com Artur Bernardes, com o movimento revolucionário de 1932.

Reorganizada a vida político-constitucional, ingressa no Partido Republicano e desenvolve intensa atividade na imprensa.

Com a queda de Vargas em 1945, Clóvis Salgado surge como um dos principais líderes mineiros, sempre ao lado de Artur Bernardes.

Eleito Vice-Governador de Minas, sucedeu a Juscelino Kubitschek quando este se descompatibilizou, para se candidatar à Presidência da República.

Ministro da Educação de JK, criou o ISEB e tomou as primeiras providências para a implantação da Universidade de Brasília. Expandido o ensino técnico-profissional de nível médio, assim como o ensino universitário e incentivou a pesquisa científica e tecnológica. Defendeu, ainda, a aprovação da Lei de D-reatrizes e Bases da Educação, convencido da necessidade de se descentralizar o ensino.

Clóvis Salgado voltou a ser Vice-Governador de meu Estado, no tempo em que eu ocupava o Palácio da Liberdade. Tive a honra de tê-lo a meu lado, de contar com sua inteligência, com sua cultura e com sua inabalável lealdade, em todas as horas, inclusive no momento crucial do movimento revolucionário de 1964.

Como Secretário da Saúde de Minas, deixou o exemplo de uma administração onde se aliaram o conhecimento do professor, a visão do cientista e a sensibilidade do político.

Como professor e cientista foi, aliás, uma das figuras mais eminentes de nossa época. Catedrático e depois Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, foi o introdutor da prevenção do câncer ginecológico, como rotina. E são conhecidos seus trabalhos sobre o tratamento do mal.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>o</sup> me concede um aparte?

**O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG)** — Pois não, nobre Líder.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Desejo, em nome da Maioria, associar-me à homenagem e à honra, que o enaltecimento e o oportuno discurso de V. Ex<sup>o</sup> refletem sobre a memória do ilustre

morto. E desejo, nesse sentido, dar um depoimento e também uma ênfase. Eu o conheci melhor quando membro do Conselho Federal de Educação, onde ele esteve, através de reconduções sucessivas por muitos anos. Era, durante aquele período, uma das vozes mais altas e de uma dedicação inexcedível à causa da educação. E o que nele se revelava extraordinário era o seu conhecimento de toda a pedagogia, de toda a metodologia e de todos os ângulos da administração escolar, desde o primeiro grau até o último grau, que é o terceiro grau no ensino superior. Os seus pareceres constam na revista *Documenta*, e são freqüentemente citados, não só dentro de nossas fronteiras como em universidades americanas, conforme tive oportunidade de testemunhar, pessoalmente, em visita à grande nação do norte. Era realmente, em termos de professor e sobretudo de conselheiro da educação, uma figura que passou a constar da memória internacional. Além disso, identifiquei no seu comportamento uma figura humana extremamente agradável e cativante. V. Ex<sup>o</sup> sabe que o Conselho Federal de Educação só se reúne uma vez por mês, e a carga de interesses, a demanda de processos ali existentes obrigam, periodicamente, diretores de faculdades a procurar o Conselho Federal de Educação a fim de apressar a tramitação dos processos de seu interesse. Era um ambiente de um trabalho muito intenso, em que nem sempre os conselheiros poderiam dar uma atenção mais demorada aos interessados. Nesse particular, Clóvis Salgado se destacava: quando não podia atender um diretor de faculdade lá no Conselho, em virtude dos trabalhos das Comissões ou das tarefas do plenário, ele marcava numa residência ou num hotel em que tivesse hospedado esse contato que a parte considerava necessário. Desejo destacar o homem da pedagogia, o mestre da metodologia, o grande administrador escolar e, de perfeita com essas virtudes, o humanismo que foi uma constante na sua vida e que torna, então, mais bela a nossa homenagem a sua memória.

**O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG)** — O aparte de V. Ex<sup>o</sup> honra o meu discurso e faz justiça à memória desse eminente e grande professor e homem público de nosso Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é apenas um pálido esboço da personalidade de um homem, que foi grande entre os grandes e que qualquer Pátria gostaria de tê-lo como filho.

Em meu nome pessoal e da Bancada Mineira, patenteio o luto que cobre Minas Gerais. E extendo à sua esposa, Senhora Lia Salgado, a seus filhos e a seus netos, as expressões de nosso profundo pesar. (Muito bem!)

**C SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Pronunciou o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 15 do corrente faleceu Antônio Adib Chammas, filho de libaneses nascido na cidade de Itapui, São Paulo.

Desde muito jovem, a sua vocação se dirigiu para o comércio, tornando-se realizado a curto período, dirigindo firma de importação e exportação, na cidade de Jaú.

Mas, como todo homem, para quem a luta é um permanente desafio a superar e vencer, consumavam sentenciar: "negócios pequenos são para homens pequenos, porque o Brasil é um gigante que só comporta grandes".

Depois de percorrer setores importantes na área do Comércio e da Indústria, erigiu, para orgulho dos brasileiros, o maior e o mais moderno moinho de trigo do mundo, o "Moinho S. Jorge".

Acionista majoritário de vários bancos morreu quando já exibia uma combatividade merecedora de todos os encômios.

"Mais importante do que ganhar dinheiro, é construir, fazer coisas, dar emprego, ajudar o país a crescer e tornar o povo mais feliz" — falava, na sua simplicidade dos poucos estudos, esse homem corajoso, de idéias sempre surpreendentes, às vezes chocantes, nunca ortodoxas, porque sempre foi um homem do tempo, mas com visão clara, até profética, do futuro.

Ainda há pouco, doente e cansado, certo de que seus dias de vida eram poucos, voltou a Jaú, para se confraternizar com seus

conterrâneos. Sentiu a gratidão daquela gente, pois, construirá ali, mais uma gigantesca indústria prestes a entrar em atividade. Um complexo têxtil, "para dar mais empregos, para baratear o preço de tecidos, para começar uma nova era nesse setor da indústria" — dizia à gente que o cercava com carinho e admiração. Não presenciará o início do seu funcionamento. Isso nunca lhe importou. Ficará mais uma obra da sua passagem profícua na vida, para dizer, da grandeza do seu gênio e, da força de sua tempestade.

Recentemente, se São Paulo passava por uma séria crise no setor dos laticínios. Adquiriu usinas em São Paulo, Minas e Goiás, aumentando a capacidade de captação de suas unidades espalhadas por dezenas de Municípios. Os lucros? "Por enquanto não interessam, respondia, um dia hão de vir. O que vale é encontrar uma solução, dar leite ao povo humilde". Hoje, toda a grande São Paulo está sendo convenientemente servida e, ninguém mais, fala em falta de leite, tipo popular. "Mas lucro, pouco importa. O que conta é o que se faz em termos de solução de um problema grave".

"Não basta ao industrial, lutar, construir empresas e apelar aos governantes para que adotem medidas que resolvam seus eventuais problemas, é necessário que, ele próprio busque as melhores soluções, inclusive, na legislação". Desse entendimento, nasceu a idéia de Antonio Adib Chammas participar da política, mas com uma integração efetiva, objetiva e não aquela restrita às sugestões e pedidos. Fez-se Deputado Federal, um dos mais votados do Estado. Obteve o sufrágio de dezenas de milhares de votos, colhidos em mais de 500 Municípios do Estado. Aos irmãos e à sua equipe outorgou a tarefa de cuidar das indústrias e seguiu para Brasília cheio de planos e idéias. Seu primeiro projeto visava, exclusivamente, o interesse dos trabalhadores. Elaborou um projeto de lei que colimava dar aos empregados um fundo especial, a ser pago pelos empregadores, em caso de dispensa ou aposentadoria.

Teve a desventura da cassação de seu mandato. As revoluções, em suas tumultuadas trajetórias, tantas vezes são injustas sob a imprevisão de agir certo.

É que a paixão em seu curso, não raro se desvia para que alguns se quitem de velhos recalques. É impossível evitar estas distorções. Mas ele jamais se manifestou de público, criticando-a.

Na intimidade extravasava o seu amargor e desencantamento sobre o ocorrido que reputava desarrazoado. Mas a vida é assim, sempre foi desta forma e, jamais, se apresentará diferente, embora a roupação se modifique, ao clima da vivência, do instante de cada época.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Com muita honra, nobre Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Desejo apartear V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Henrique de La Rocque, para me solidarizar e associar-me às homenagens que V. Ex<sup>o</sup> presta a um ex-colega nosso de Parlamento, Deputado Adib Chammas. Tive a honra de ser seu colega na Câmara Federal e conheci-o mais de perto, e com ele fiz amizade, justamente no gabinete de V. Ex<sup>o</sup>, quando exercia, à semelhança do que exerce hoje no Senado Federal, a 2<sup>a</sup>-Secretaria da Câmara dos Deputados. Era ele uma figura maravilhosa, um homem bom, um bom companheiro e um grande empreendedor, basta dizer que, nos tempos passados, pôde ele, pelo seu talento, pela sua capacidade e pela sua visão, construir em São Paulo um moinho de trigo que ainda hoje é um dos maiores do mundo. Não teve muita sorte com a política. Entre as injustiças cometidas pela Revolução Brasileira ele foi um dos cassados, cassação que até hoje não encontrou explicação, porquanto foi absolvido onde quer que recorressem todas as instâncias, em todos os tribunais. V. Ex<sup>o</sup> presta, portanto, uma das maiores homenagens ao homem de valor, de talento, de grandes trabalhos prestados a São Paulo. Perde São Paulo um grande empreendedor e nós, parlamentares, um grande amigo.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA)** — Nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex<sup>o</sup> acaba de prestar um depoimento que, por certo, dando um conteúdo bem maior ao meu pronunciamento, trará um grande conforto à família, do meu ex-companheiro falecido com quem convivi na intimidade e cujos sofrimentos íntimos participei. V. Ex<sup>o</sup> disse muito bem que este homem que acreditava no futuro da Pátria, que acreditava na pujança do Brasil não trepidou em deixar neste fabuloso Estado que é São Paulo a mostragem de sua capacidade e do seu talento de empreendedor. Construiu, com o seu cunhado, ergueu, com toda majestade e toda eficiência, um grande moinho, que ainda hoje, dizem todas as revistas que tratam do assunto, estar colocado em primeiro lugar na moagem do mundo inteiro. E foi esse ex-Deputado, meu velho amigo e meu velho companheiro, que acaba de desaparecer, deixando ao seu filho a grande responsabilidade de, sucedendo-o, continuar a sua obra.

Muito grato, nobre Senador Alexandre Costa, pela solidariedade de que trouxe ao meu pronunciamento, muito grato em nome da família do meu amigo que acaba de desaparecer. Respondendo a processo criminal, não conseguiram os seus desafetos, em vida, a sua desmoralização moral com a sua condenação.

A absolvido em todas as instâncias pela Justiça Federal do Estado de São Paulo, pelo Tribunal Federal de Recursos, em Brasília e, por fim, pelo Supremo Tribunal Federal, não encontrou esse homem uma palavra no sentido de favorecer àqueles que a todo preço, destruindo-o, pretendiam exatamente acabar com a sua obra, com o seu trabalho, com o seu esforço.

À sua esposa, Dr<sup>a</sup> Lídia, aos seus filhos Jorge e Liane, aos seus irmãos e sobrinhos, enfim, a toda sua família, a minha saudade e tristeza.

Antonio Adib Chammas, de tantas qualidades e tantas idéias, era um homem de extrema humildade. Não gostava de aparecer nos noticiários dos jornais e, muito menos, fazer apologia de seus próprios feitos. Grande benemérito, com notáveis obras assistenciais na Capital, em Santo André, em Jaú e em vários outros municípios paulistas, distribuía sempre às mãos cheias a sua ajuda e o seu querer ao próximo.

Homem de luta, de fibra incomum, mas de coração imenso, sensível, capaz de chorar a dor do mais humilde dos empregados; alegrava-se com o sucesso alheio e sofria com os percalços dos semelhantes.

Comerciante, industrial, banqueiro, pautou sua vida por inovar, criar e espalhar um otimismo irradiante.

Esta a minha homenagem ao ex-companheiro de Parlamento e ao amigo de tantos anos.

Que Deus lhe conceda — e ele já se foi — a paz que muitos na terra lutaram para que não lhe faltasse.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Tem V. Ex<sup>o</sup> a palavra como Líder.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, pela Liderança da Maioria.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme é público e notório, estive ausente de Brasília praticamente um mês. E recém-chegado, tive notícia do movimento pacífico e ordeiro que os médicos-residentes de Brasília estão realizando,

com dupla finalidade: a reivindicação de maior amplitude salarial e a oferta de melhores condições para o seu trabalho profissional.

Este fato não me permite, no momento, tecer as amplas considerações que desejaria tecer em torno do assunto por ter, apenas, um conhecimento parcial do problema. Mas registro aqui o meu propósito de manter contato com as autoridades competentes e voltar a esta tribuna, pessoalmente ou através de um dos meus companheiros de Liderança, para oferecer os esclarecimentos necessários ou então, o que seria saudável, anunciar a solução conciliatória.

Mas, Sr. Presidente, isso não me impede de dizer que existe uma raiz em toda esta questão. Esta raiz se chama falta de regulamentação da profissão de residente médico. É um problema — e tenho parentes que são residentes médicos — que se vem constituindo num apelo, já há alguns anos, no sentido de, ou por iniciativa do próprio Executivo ou por iniciativa do Congresso, se regulamentar esta situação que, realmente, é anómala. Todos nós reconhecemos que, pelo menos, as condições salariais não são suficientes, embora tenha que se indagar, também, se o Erário tem capacidade para arcar com um ônus maior.

Quanto à ausência de condições adequadas para o exercício da profissão, isto, em grande parte, deve ser debitado, obviamente, à nossa condição de País com áreas subdesenvolvidas, com áreas em desenvolvimento ou já desenvolvidas.

Assim, Sr. Presidente, devo dizer que a Liderança do Governo irá ter contato com o ilustre Governador do Distrito Federal, em quem todos nós identificamos um homem profundamente educado. O fato aqui alegado de que o Sr. Governador do Distrito Federal se recusou a receber os interessados deve ser posto sob reserva ou ter alguma explicação. Porque esse tipo de alegada falta não se conforma com a postura de homem extremamente educado, e aliás de espírito assistencial, que é o eminente Governador Elmo Serejo Farias, cuja administração e cujo governo já estão profundamente mergulhados no reconhecimento e na gratidão do povo do Distrito Federal.

Assim, Sr. Presidente, quero dizer que terei entendimentos com o ilustre Chefe do Executivo do Distrito Federal, para que eu possa, através da sua palavra, e através de um dos companheiros de Liderança, como disse, me conscientizar, com mais precisão, sobre o assunto e fornecer as informações que se tornam, realmente, necessárias.

Mas quero lamentar, Sr. Presidente, primeiro o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha, que aproveita um episódio de reivindicação — e uma reivindicação que reflete um direito líquido e certo de uma comunidade e que prova que estamos vivendo numa Nação já amadurecida para grandes debates, — para dizer que o Governo é incompetente em tudo.

Ora, Sr. Presidente, a competência do Governo está aqui demonstrada, pela presença, que nos agrada muito, de dezenas e dezenas de médicos residentes, que puderam alcançar a colina iluminada do seu ideal justamente porque não só as entidades particulares mas, principalmente, o Poder Público lhes ofereceram essa oportunidade.

De modo que, se há motivo de reclamação dos médicos residentes, esse motivo se prende, exclusivamente, à questão que, aliás, salientou o orador e é o objetivo da presença deles aqui, e se resume a dois pontos: a questão salarial e a alegada ausência de condições para um bom desempenho profissional que criticam em termos de qualidade de vida.

Mas o que o Sr. Senador Gilvan Rocha fez foi interpretar, na conduta dos médicos residentes do Distrito Federal, uma crítica generalizada ao Governo, como se o Governo nada fizesse em termos de medicina social, de medicina curativa, e que a inexistência de qualquer benefício é total.

Quis, então, o Sr. Senador Gilvan Rocha aproveitar o comparecimento aqui em massa, e digo que muito nos alegra e muito nos incentiva, dos médicos residentes, para, como sempre, adotar a política da mastigação eleitoral até mesmo incompatível com o sentimento de hospitalidade desta Casa.

Mas, estou tranquilo, Sr. Presidente, porque todos que aqui estão nas galerias são homens que atingiram, graças ao seu esforço, ao seu trabalho e ao seu diploma um grau de maturidade mental que, ao invés de criar condições propícias ao elogio da destemperada intervenção do Sr. Senador Gilvan Rocha, sai daqui na certeza de que S. Ex<sup>a</sup> não quer resolver problema de ninguém, mas, apenas, através da exacerbada, praticar uma tarefa meramente eleitoral.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE)** — Eu estava temendo que a pouca visão de V. Ex<sup>a</sup>, demonstrada ao exame de uma situação, tivesse afetado também a acuidade auditiva de V. Ex<sup>a</sup>, pela insistência que recusou conceder-me o aparte. Vou usar termos de V. Ex<sup>a</sup>. "Existe uma raiz em toda esta questão". A raiz, Excelência, é o problema social da nossa terra. V. Ex<sup>a</sup> será míoqe se não quiser entender que a questão de assistência médica, neste País, não se resume a uma reivindicação puramente salarial. V. Ex<sup>a</sup> sabe que esse Governo consegue desagradar os donos de hospitais, doentes, médicos e o próprio Governo. Sabe S. Ex<sup>a</sup> que não é só no Ministério da Saúde, também no Ministério da Agricultura o Governo consegue desagradar o produtor, o consumidor, o plantador e o agricultor. Isso tudo, bem diz V. Ex<sup>a</sup>, fruto de uma raiz. Em toda esta questão, sobressai-se incompetência governamental. Esta incompetência governamental só pode ser medida por eleições livres. E é por isso que V. Ex<sup>a</sup> e o Governo que V. Ex<sup>a</sup> representa, consegue mandar pacotinhos de abril e pacotões de julho, para tirar do povo brasileiro o direito de fazer a escolha, elegendo os melhores através do livre mercado de pensamento na praça pública. E tanto isso é verdade Excelência, que quando aqui o nobre representante da Oposição falou na necessidade da representação do Distrito Federal e da eleição de um Governador no Distrito Federal, a resposta que teve, por cima do Regimento, foi uma tonitruante salva de palmas dessa juventude que aí está. V. Ex<sup>a</sup> não tem direito de fazer julgamento, porque está usurpando o julgamento maior, que é o julgamento do povo.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Sr. Presidente, isso só me leva a dizer que, realmente, no sistema médico brasileiro, existe uma falta muito grave, qual seja a de não ter criado, ainda, um hospital para abrigar e albergar políticos atacados de uma grave doença, que é o passionalismo político. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Estão presentes, apenas, 32 Srs. Senadores. Não há *quorum* para votação. Em consequência, as matérias da pauta ficam adiadas para a próxima sessão ordinária, uma vez que todas elas dependem de votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, orador inscrito para esta oportunidade.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, quando da sua última fala, nos convidou ao bom combate, e aqui estamos, dispostos a oferecer bom combate ao Senhor Presidente da República, desde que ele não se esconde sob o pátio do terror da cassação, da prisão e de todos os malefícios decorrentes do arbítrio e do autoritarismo que vige em nossa Pátria.

Estamos aqui para o bom combate, Sr. Presidente, e partimos para a primeira estocada.

Denunciamos, desta tribuna, o projeto de reformas exibido há dias, numa fanfara dos áulicos que cortejam o Alvorada, cuja única pretensão é esvaziar a Oposição nesta luta eleitoral que se travará em 15 de novembro.

O projeto é puramente farsante, o projeto tem um único objetivo — engodar — é sub-reptício, acena para o povo brasileiro com uma reforma que só se concretizará, só se objetivará se o partido do Governo for vitorioso a 15 de novembro. Este é que é o objetivo da reforma exibida pelo Governo. Não há outra intenção, a não ser armar uma grande farsa, um grande engodo, uma grande mistificação para que o eleitorado brasileiro se iluda com as boas intenções daqueles que já foram caracterizados como perjuros.

Como acreditar? Como será possível crer que essas reformas vigorarão a partir de 1º de janeiro ou 15 de março? Quem poderá garantir a vigência dessas reformas, se desde 1964 nós ouvimos e estamos cansados de ouvir promessas falazes?

Lembro a este Plenário que o Marechal Castello Branco dizia:

“Reafirmo a minha fé em que a democracia constitui a estrada real, ampla, lógica experimentada para os operários — e todos os não na medida dos seus pendores aptidões — alcançarem a justa e elevada remuneração, salário que lhes proporcione uma vida digna, numa sociedade livre das crises de desemprego e dos violentos contrastes da fortuna. Através da democracia, num clima desapaixonado e propício ao amplo debate é que encontrareis, como é desejo e objetivo da Revolução, as conquistas e reivindicações que se objetivarão mediante reformas bem formuladas, convenientemente planejadas e democraticamente incorporadas à vida brasileira.”

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Pois não.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — É apenas para destacar um ponto positivo dessas reformas, no dia de hoje. Veja V. Ex<sup>o</sup> a Mesa Diretora presidida por elemento do MDB, composta de emedebistas, e o Plenário apenas de emedebistas. Já é um aspecto positivo, Excelência.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>o</sup> surpreendeu com oportunidade, o momento do bom combate. É assim que se trava o bom combate, é no campo das justas o cavaleiro sozinho, porque o adversário não aparece, se escusa, quando só sabe combater sob a égide do pacote de abril, sob o pálio e o dossel do arbítrio, do bicho papão da cassação, da violência e da tortura!

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Pois não.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR)** — Mais uma vez V. Ex<sup>o</sup> está mostrando, nesta Casa, que é homem de grande sensibilidade e percussão política. Não há, realmente, outro objetivo nessas propaladas reformas, a não ser o encaminhamento sucessório. O País, consciente e já advertido, está certo de que se não houver vitória nas hostes do partido oficial, a resposta será um recuo ou um refluxo sob qualquer pretexto, uma grave que se invente, um processo que se levante, um cochicho que saia desta Casa. É por esta razão que o País também, consciente e inteligente está se organizando através da Frente Nacional Democrática com uma dupla finalidade: primeiro, conseguir o poder para efetivar e realizar com honestidade o restabelecimento do Estado de Direito; segundo, manter-se firme e per vigil para exigir o cumprimento dessas reformas, sobretudo no instante em que o Governo, derrotado nas urnas, procurar escamotear as esperanças nacionais. V. Ex<sup>o</sup> tem toda a razão e tocou no cerne da questão dessas reformas propaladas com tanta freqüência.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Nobre Senador Leite Chaves, a sua lucidez ao interpretar o objetivo do meu discurso me estimula e me encoraja ao bom combate.

Nobre Senador, não há outra pretensão, não há outro objetivo. Essas reformas fazem parte de um grande plano, de uma grande estratégia e tática que venho denunciando nas reuniões de bancada, desde longa data, desde o anúncio da pretensa reforma judiciária.

Quando ela chegou ao Congresso Nacional, eu li nas entrelinhas, vislumbrei, no seu conteúdo, o objetivo ardilos e sub-reptício, integrante do grande plano de consolidação da oligarquia que nos governa, pois a pretensa reforma foi um artifício introduzido na muralha do MDB, da Oposição. Se o MDB se tivesse emasculado, se tivesse aceito aquelas reformas, que não eram reformas, eram pseudo reformas, como ficou provado, se o MDB tivesse acatado aquela farsa de reforma judiciária, o MDB ter-se-ia diluído, ter-se-ia desintegrado moralmente, teria perdido o ardor do bom combate, do guerreiro intrépido.

Nobre Senador, não se faz política nem religião sem mística, sem ardor, sem alma para o bom combate. E é por isso que estamos aqui dispostos ao bom combate.

Nobre Senador, como eu não acreditava que o meu Partido firmasse posição, pois sabia que o Movimento Democrático Brasileiro era um somatório de oposições, temia eu que isso não acontecesse e, por esta razão, coloquei-me a favor de uma posição que nos obrigasse a não comparecer a plenário, a não dar *quorum*, pois temia, repito, que fisiologistas e adesistas na hora H se bandeassem e daqui que o Partido os fossem processar por infidelidade partidária, decorreria o prazo do seu mandato em juízo. Precavidamente, sugeri que o MDB fechasse a questão para não dar *quorum*. Mas o MDB, tocado por essa força cósmica que conduz os povos aos seus verdadeiros destinos, partiu de peito aberto para o bom combate e, na hora H, o MDB ficou coeso, uníssono, monolítico e repudiou a farsa da reforma de março de 1977. Com isso, o sistema compreendeu que o MDB não era mais uma mixórdia nem uma congérie de oposições. Já tinha um amálgama, já tinha um cimento que unia essas oposições. Era o anseio, o anseio de liberdade, o anseio de redemocratização e por isso o sistema se desnudou diante da Nação e diante do Mundo, por falta de maturidade política, partiu para um gesto *manu militari*, impingindo o “pacote de abril”, fazendo a reforma a qualquer preço e nela incluindo as suas verdadeiras intenções, a eleição indireta para governadores e os bônicos.

Se o MDB se emascula, se o MDB se desintegra, se o MDB se desfria naquela ocasião, logo em seguida teriam vindo as outras reformas retirando a eleição direta para governador e talvez nos impingindo não um “*Incitatus*”, mas dois “*Incitatus*” por Estado, neste plenário. (Muito bem!)

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — V. Ex<sup>o</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Com muita honra, nobre Senador Marcos Freire.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Nobre Senador Evandro Carreira, corre por aí que estaria chegando à Casa o emissário do Senhor Presidente da República, Gen. Golbery do Couto e Silva, trazendo finalmente o texto oficial da chamada reforma política. Quero confessar a V. Ex<sup>o</sup> que examinei rapidamente o texto que foi ontem publicado pela Imprensa e não tive coragem de tecer algumas considerações hoje a respeito do mesmo, porque, apesar de todos os absurdos que têm acontecido neste País, como fruto da força e do arbítrio, é difícil imaginar que o Governo, que vem acenando com redemocratização para este País, tenha a ousadia de enviar para o Parlamento, para a Casa do povo, um texto como o que foi dado como oficial ontem transscrito pela Imprensa. Aguardo, portanto, a publicação oficial do texto, que nos seja distribuído, porque se vier como foi publicado, com os lais arts. 155, 156, 157 e 158, francamente, Ex<sup>o</sup>, é porque este Governo — na verdade — quer dar apenas roupagem constitucional ao seu poder de força. Custo a crer na sinceridade do Governo. Ele que, durante todos esses anos, editou atos

de força, quer agora que seja o próprio Legislativo a se despir da sua dignidade, aceitando coisas que ali estão, se forem mantidas as palavras, as disposições que ontem foram publicadas. Portanto, congratulo-me com V. Ex<sup>o</sup> pelo seu oportuno discurso e espero que amanhã possa fazer algumas considerações, desta tribuna, sobre essas reformas, que não são reformas, não são nada, se se mantiver os termos ontem publicados. Na verdade, constitui-se na anti-reforma, na anti-abertura, na antinormalização democrática deste País. Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Nobre Senador Marcos Freire, agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>. Ele me conduz ao seguinte raciocínio: convenhamos, em sã consciência, será possível que alguém ainda possa acreditar numa reforma de boas intenções, depois que o Governo enviou a este Congresso a pretensa reforma do Judiciário? Nobre Senador, já estamos em 1978, já há uma consciência jurídica nesta Pátria, isto não é mais uma cubata! Nós compilamos livros de Direito! Então se pretende uma reforma judiciária onde não se incluem os predicamentos da magistratura, a inamovibilidade, a irredutibilidade e a vitaliciedade do Magistrado! Nobre Senador, quem chegou a este ponto, chegou ao exagero, chegou à hiperbolização da farsa e do engodo. Não é possível! Se dissermos isto em qualquer academia, em qualquer faculdade de Ciências Sociais e Jurídicas do Mundo, ninguém vai acreditar, que chega a um Congresso, de uma nação de 110 milhões de habitantes, uma pretensa Reforma Judiciária onde não se inclui, onde não há garantias de inamovibilidade, de irredutibilidade e de vitaliciedade do magistrado, nobre Senador! Depois disto, tudo é possível nesta Nação!

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Ouço o Senador Gilvan Rocha, com muita honra.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Acho que V. Ex<sup>o</sup> entra num ponto da maior importância no brilhante discurso que traz à esta Casa. É o problema da credibilidade do Governo. O Governo, que editou o "pacote de abril", o Governo que tem várias promissórias vencidas, correspondentes a promessas feitas em discursos de posse de todos os Presidentes Revolucionários, não tem o menor direito de acenar com essas reformas para o futuro. Este Governo não merece mais crédito e assume singu aríssima posição ao dizer: vamos-nos desarmar todos; menos eu, que conservo no coldre o meu 45, com uma bala na agulha. Isso, se mesmo assim essas reformas fossem aquelas esperadas pelo povo brasileiro! Mas, apesar disso, apesar de não ter coragem de fazer o pagamento de promessas à vista, estas reformas governamentais estão muito longe do ideal moderno — e eu friso moderno — liberal da nossa época. V. Ex<sup>o</sup> sabe que este novo "pacote", que aí está chegando, permite a continuidade do arbítrio, permite a continuidade, por exemplo, do DOI-CODI, permite uma esdrúxula "emergência", a ser editada a bel-prazer do Senhor Presidente da República, ouvindo somente funcionários por ele escolhidos. Acho esta uma excepcional oportunidade de, mais uma vez, a Oposição cobrar a sinceridade do Governo: primeiro, desmascarando o Governo, que está a dizer que deseja reformas, através do Legislativo, fazendo um substitutivo ao projeto, que seja, realmente, aquilo que o povo deseja; segundo, testar a sinceridade do Partido do Governo, para que ele seja fiel ao seu programa, votando em nosso substitutivo. Nós iremos desmascarar este "pacote", neste recinto, oferecendo a oportunidade ao Legislativo de assinar aquilo que ele está cansado de saber que o povo deseja. Quero parabenizar o ilustre Senador da República que, mais uma vez, tem a perspicácia de entender o engodo que se está formando, mas, ao mesmo tempo, tem a inteligência de desmascará-lo.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Agradeço ao nobre Senador Gilvan Rocha e quero aduzir ao seu inteligente aparte um repto de imediato ao Governo, porque ele cabe, ao responder a V. Ex<sup>o</sup> se o Governo tem boas intenções para o bom combate, ele

que ponha em vigência, já, agora mesmo, as reformas pretendidas, como botou em vigência, em 24 horas, o celeberrimo "pacote de abril".

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Com licença, nobre Senador, já lhe darei o aparte, com muita honra.

Gostaria de, também, ao responder ao aparte do nobre Senador Gilvan Rocha, aditar as palavras do nosso Líder Paulo Brossard, insertas no *Jornal do Brasil* do dia 24, quando S. Ex<sup>o</sup> diz o seguinte:

"Além disso" — observou o Sr. Paulo Brossard — "há o problema da credibilidade. Eles são perjuros. Fazem um juramento hoje e quebram amanhã. Quem fez um *pacote*, pode fazer outros. Agora querem oferecer o fim do arbítrio com data marcada, certos de que com isso conseguirão aliviar as pressões da sociedade, que temem muito. Será que depois de dois anos não teremos outro *pacote*?" — afirmou."

Ouvirei, agora, o nobre Senador Agenor Maria, que já solicitara o aparte e, logo em seguida, o nobre Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Muito obrigado, Senador Evandro Carreira. V. Ex<sup>o</sup> tem toda a razão. O que ainda me inspira uma determinada confiança é o povo brasileiro. Espero que este povo sofrido, marginalizado, o assalariado que está morrendo de fome, jogado na sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor e que irá votar a 15 de novembro, vote no MDB, a fim de que tenhamos Maioria no Congresso Nacional, porque, aí sim, com a Maioria poderemos fazer as reformas. As reformas não virão, jamais, do Poder Executivo; e não virão porque a ele não interessam as reformas pois, do contrário, não nos trariam a figura hedionda do "biônico" — agora já eleito por oito anos, sem ser consultado o povo; indicados os Governadores de Estado, por mais quatro anos, sem haver consultado o povo. Não, de maneira alguma. A esperança que tenho, repito, é que o povo brasileiro, a 15 de novembro — esse povo que está marginalizado, sacrificado, empobrecido, endividado, que não tem para quem apelar — vote no MDB, para que possamos, com a Maioria no Congresso, fazer as reformas que ele deseja e que pode exigir, justamente através dessas eleições. Senador Evandro Carreira, para mim a única esperança repousa nas eleições de 15 de novembro. Elas representam, na realidade, a esperança para este País e para aqueles que sabem que só o povo, através do seu voto, pode abrir os caminhos para a legítima redemocratização. Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Agradeço seu aparte, nobre Senador Agenor Maria, e divago em torno dele, garantindo a V. Ex<sup>o</sup> que este povo espera a palavra de ordem dos seus comandantes, dos seus capitães de luta, que somos nós, nós do MDB no Senado, nós do MDB na Câmara Federal. O povo está nos aguardando nos Estados, para o bom combate.

O que nos está faltando é isso. Não devemos deixar a corte e todos os seus salamaleques e barretados e partir para os Estados nas caravanas da verdade, dispostos a tudo e por tudo. É isto que o povo está aguardando, nobre Senador. O povo brasileiro está conscientizado e está lúcido; espera apenas a nossa palavra de ordem.

Enquanto ficamos em Brasília, aqui na corte, fazendo salamaleques e circunlóquios, nós deveríamos está lá nos Estados, em inúmeras caravanas, percorrendo o Norte, o Nordeste, o Centro-Oeste, o Sul e o Sudeste — cinco, seis Senadores, agrupados, com dez, quinze, vinte Deputados Federais, todos, numa verdadeira missão de evangelização patriótica, numa verdadeira corrida, numa verdadeira vilegiatura de patriotismo. Isto é que o povo está esperando de todos nós.

Com muita honra, ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Eminente Senador Evandro Carreira, parabenizo V. Ex<sup>o</sup> pelo seu vibrante pronuncia-

mento nesta tarde, condenando as mal disfarçadas intenções do Governo, porque, em verdade, as reformas anunciamas não trazem a sonhada carta de alforria para a Nação brasileira. Pelo contrário: apenas pintam de novo os grilhões das cadeias envelhecidas. Não falou o Governo em eleições, única maneira de estabelecer-se a legitimidade do poder: única forma de, novamente, fazer-se um pacto social e político entre a Nação e o Estado. Não falou o Governo na revogação do monstruoso "pacote de abril", que pretende, no seu bojo, denegrir o Senado da República, o Senado de tantas tradições, o Senado de Ruy Barbosa, o Senado de Caxias, o Senado de Cotelipe, e de tantos homens ilustres, o Senado de Paulo Brossard, o Senado de Milton Campos, enfim, uma Casa que deve merecer o respeito do Poder Executivo, quando no "pacote de abril" se insere a figura quixotesca e grotesca do senador biônico, do senador sem votos, do senador que nada representa. Não falou o Governo em eleições para Governadores, que poria fim à distribuição de capitâncias hereditárias, já no fim do Século XX. Não falou o Governo em modifcar a política econômica e social, a fim de reduzir os bolsões de brasileiros marginalizados, que não ganham sequer para comprar comida. Daí por que, carecendo o Governo de credibilidade, nós da Oposição, que supomos representar os anseios de uma nação oprimida, há tanto tempo, deveremos estar vigilantes, como cavaleiros da liberdade, como lutadores pelo direito, a fim de fazer, muito breve, com que esta Nação se reencontre, no abraço fraterno de seus filhos, num clima de liberdade, com justiça social. Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Sou eu quem agradece, nobre Senador Lázaro Barboza, quando V. Ex<sup>e</sup> aduz ao meu discurso considerações tão amplas, chegando a esse elenco de carências sociais, de carências financeiras e econômicas, do levantamento dessas necessidades primeiras do nosso povo, que a reforma não atende. E não atende, nobre Senador, porque ela só tem um objetivo, o de engodar a Nação brasileira. Neste instante de disputa eleitoral, quando o povo inteiro se debruça perquirindo, pesquisando e analisando, à cata dos seus candidatos, daqueles que lhe devem merecer o voto, o Governo urde essa trama sinistra, que é parte de um outro grande plano que vem desde longa data, nobre Senador.

Não há intenção desta oligarquia em deixar o poder, nenhum. O que está havendo é apenas um mascaramento, uma mimetização do grande processo de permanência e de consolidação no poder. Esta é a grande verdade, que denunciamos hoje. Essa reforma só tem um objetivo: esvaziar o MDB, esvaziar as teses do MDB, esvaziar a luta do MDB, e enganar o povo, como se engana macaco com banana e menino com bombons e balas. Esta é a intenção e não há outra a não ser esta.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite, nobre Senador Evandro Carreira?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Pois não, nobre Senador Agenor Maria, com muita honra.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Nobre Senador Evandro Carreira, fui eleito pelo MDB, comungando em número e grau com todos os princípios da nossa Carta. Serei governo, algum dia, desde que o meu partido, as minhas idéias e os princípios que defendo puderem, através do voto popular, chegar lá. Mas não admito e nem acho admissível que alguém, eleito pelo voto do MDB, com esses princípios, possa passar-se, no próximo ano, para o Governo. Porque assim fazendo, estarão traindo, primeiramente, o povo e depois a própria Legenda na qual eles se elegeram. Mas, infelizmente, esta é a realidade. Várias figuras do MDB estão integradas com o sistema que vai assumir o Governo no próximo ano. Isso recomenda mal e, sinceramente, é preciso, desde já, fique patenteado, nesta Casa, que qualquer um do MDB que passe a apoiar o novo Governo, não poderá merecer outra atitude da nossa parte a não ser nosso repúdio e o repúdio da Nação. Muito obrigado a S. Ex<sup>e</sup>

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Muito bem, nobre Senador. Essa profissão de fé engrandece V. Ex<sup>e</sup> e nobilita o meu discurso.

Prossigo, Sr. Presidente.

Depois de ler o compromisso de Castello Branco, prossigo rememorando o elenco de juras e promessas feitas por aqueles que governam esta Pátria desde 1964. Já lera Castello, agora leio Arthur da Costa e Silva.

Do ex-Presidente Arthur da Costa e Silva, sucessor de Castello Branco:

"Não passarei à História como mais um general sul-americano que golpeou as instituições... Espero transmitir o poder ao meu sucessor com o País sob plena vigência democrática."

Mais tarde, o General Emílio Garrastazu Médici, sucessor de Costa e Silva, dizia:

"Ao término do meu período administrativo, espero deixar definitivamente instaurada a democracia em nosso País."

Por sua vez, o Presidente Ernesto Geisel caracteriza a estagnação do setor político como involução e retrocesso que cumpre superar, através do pleno restabelecimento da dignidade do regime democrático. Ao mesmo tempo em que se atribui ao General João Baptista Figueiredo a constatação de que ainda falta à Revolução de 64 um ideário político filosófico.

Srs. Senadores, não há mais o que dizer depois dessa rememoração.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — São palavras, palavras, nada mais do que palavras.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Nada mais do que palavras. Atestado eloquente das promessas. E por isso não se deve encontrar outra expressão senão a de perjúrio. É o que disse o nosso Líder: como ter credibilidade? Como acreditar que essas reformas entrarão em vigor efetivamente no dia 1º de março ou nas calendadas gregas? Quem poderá garantir, quem poderá avalizar?

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Ainda mais que há uma eleição parlamentar no meio.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Exatamente, nobre Senador.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Independentemente de tudo isso, continua consagrado lá o arbitrio

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Exatamente, nobre Senador.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — E a Nação continua marginalizada.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Exatamente nobre Senador.

Mas nada disso merece consideração. Não há sequer a intenção de analisar esse "pacotão". Por quê? Porque perquiri-lo, por que interpretá-lo, por que esvurmá-lo? De nada vale, nobres Senadores! O que precisamos é denunciar a esta Nação a grande jogada, o grande ardil que uma estratégia sub-reptícia urdiu para consolidar a oligarquia que nos governa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio O Globo, de ontem, domingo:

"O Senador Petrônio Portella assegura que o Governo tomou a ofensiva das ações políticas e não pretende perder o poder de iniciativa para a Oposição."

A opinião de Petrônio é endossada pelos mais expressivos dirigentes arenistas, para os quais o Governo está agindo "com sabedoria e competência política no sentido de esvaziar a Frente Nacional de Redemocratização".

Precisamos de reforma é no Senado Federal. Meu ilustre Senador Petrônio Portella, faça essa reforma pelo amor de Deus, pois V. Exª já fez o minhocão.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há homens nascidos também para as atividades mais diversas, ao contrário de outros que, por esta ou aquela razão situam essas atividades num setor apenas.

No primeiro caso se encontrava Armando Barreto. Em Sergipe, tanto lidou na imprensa na qual deixou registrado o seu nome de bom jornalista, como prestou grandes serviços à vida pública, do que seja prova a sua presença como Diretor da Assembléia Legislativa do Estado, na qual anteriormente teve lugar de destaque como representante do povo naquele Casa. Deputado combativo, teve oportunidade de demonstrar a sua vocação de homem público.

Não resumiu, porém, a sua atuação às fronteiras de Sergipe. Atraído para novos embates, achou de se domiciliar em Brasília, depois de ter convivido por algum tempo em Goiás, por onde, na Cidade de Planaltina, foi eleito Vereador. A sua inquietude, que era uma consequência do seu dinamismo, o trouxe para esta Capital, onde, pelos seus méritos, conquistou, pela confiança despertada, lugar de realce na NOVACAP. Nesta cidade ainda, num testemunho de que carregava no coração o seu Estado natal, cujos vínculos a distância não destruiu, foi um baluarte para criação do Centro Sergipano do qual foi Presidente.

É esse homem a quem me ligavam laços de amizade, desde os tempos em que convivíamos, na Assembléia Legislativa de Sergipe, eu como Deputado e ele como Diretor da Casa.

Confesso porém que não foram exclusivamente esses laços de estima, marcada por uma longa convivência, que me fizeram ocupar esta tribuna, para registrar o seu falecimento nesta Capital, no último dia 30 de maio.

Foram as suas qualidades de homem público e cidadão, dotado de alto cavalheirismo que inspiraram este pronunciamento que ora faço, como um homem de Sergipe a um saudoso sergipano, associando-me sinceramente ao justo e profundo pesar de toda a sua família. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Não há mais oradores inseritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para Ordem do Dia da próxima as matérias constantes da pauta da sessão de hoje e que não puderam ser votadas por falta de *quorum*, mais os Requerimentos nºs 68 e 107, de 1978, assim constituída:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1978, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1978, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraiso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 365 e 366, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao "Diário do Grande ABC", pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação, tendo

PARECER, sob nº 364, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973 e 1010 a 1013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura di-

reitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aerooviário e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 e 96, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quérica e Cunha Lima; e

— de Economia, favorável.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período do aviso prévio, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 123, 124 e 125, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima (dependendo da votação do Requerimento nº 150/78, de adiamento da votação).

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar a juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 14 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978-Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 147, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Italívio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 165, de 1978, de adiamento da discussão).

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito favorável; e

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 166, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 20-6-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pela Liderança da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos, nesta tarde, tendo a primeira demonstração de que o Partido majoritário já está vivendo momentos de estertores. A apreensão já está estampada no rosto desses homens que, ao longo desses anos, não fizeram outra coisa senão servir e servir incondicionalmente. Todos os cargos que ocuparam o foi em razão — não digo de subserviência, porque não quero ofender ninguém — mas dessa incondicionalidade de servir. Bastava a mínima demonstração de resistência para ser o Senador jogado ao ostracismo e à blasfêmia. Prova disso é o caso de Accioly Filho, da ARENA, que, por razão de consciência jurídica, não aceitou a imposição do projeto, da Reforma do Judiciário, e que esta Casa terminou por derribar. O que se viu depois? O desprezo e a abominação.

Hoje, quando o partido oficial está receoso com a idéia de perder o mando, que diretamente nunca exerceu, a não ser em segundo plano e na certeza de que jamais haverá de obter o poder pela mão do povo, pela determinação popular, vem profligar contra quem? Contra o MDB.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Fomos, em 1964, um partido de artifícios. A consciência nacional, que não aceitou a imposição da força, só tinha um caminho que era formar nesta resistência inicial, para a qual o poder estava cada dia mais distante e para muitos parecia uma miragem. Em razão desta pregação, evoluímos. Deixamos de ser apenas um partido de simples fragmentos doutrinários para o ser de sólida doutrina política. Em razão da nossa pregação constante, adquirimos o respeito nacional, não só pela nossa luta em favor dos direitos inalienáveis do povo brasileiro, senão também pelo sacrifício de muitos companheiros.

Quantos não cairam no Congresso, sendo que o último foi Alencar Furtado, sacrificado em holocausto à liberdade pela qual lutamos? Grandes valores deste País foram sacrificados, em nome desta causa. Lutamos por princípios e ninguém neste País a eles se manteve mais fiel do que o nosso partido.

Sim, absolutamente fiel a um determinado programa. Entretanto, na medida em que nos aproximávamos do poder, quando tínhamos condições de realizar, no País, as idéias que pregávamos, vinha a escamoteação. Era o AI-5, ferindo e ofendendo; criando processos, inclusive contra Senadores desta Casa, dos mais honrados e dignos, só pelo fato de ter tido 5 milhões de votos. Desta tribuna, fez uma defesa completa e, mesmo assim, após ela, o oficialismo mantém a suspeita, de forma intencional, na ilusão de arrefecer nossa luta.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (ARENA — PR)** — Darei já o aparte a V. Ex<sup>e</sup>.

Sr. Presidente, já estávamos arregimentados para disputar as próximas eleições. Haveríamos de fazer governadores honrados, na grande maioria dos Estados brasileiros; haveríamos de ter maioria nesta Casa. E o que é que veio? Veio o "pacote de abril", veio a ignomínia, veio a violência.

Então, a partir daquele instante, o País todo passou a ter outro comportamento. E por que haveríamos nós de morrermos dentro da camisa de força de uma coerência já não mais justificada?

Era muito fácil para o Governo, que já não tem lastro popular, que nos mantivéssemos obstinados e não participássemos de eleições, continuando eles a ter Presidentes e Governadores. Mas, tínhamos sensibilidade e a vida pública reclama sensibilidade e inteligência. Resolvemos fazer uma coisa legítima: através de uma convenção, admitir normas contrárias àquelas que o nosso estatuto estabelecia, isto é, participámos desta vez das eleições indiretas a fim de que realizássemos o objetivo da nossa luta. Pode ter havido incoerência na tática, mas há coerência total no objetivo. Não se consegue andar em linha reta por terrenos tortuosos, sobretudo quando o Governo, com todo o poder, com toda força nas mãos, não faz outra coisa senão preservar o seu mando criando dificuldades à Oposição. Mantivemos fiéis aos nossos objetivos, mesmo alterando a nossa disposição anterior sobre eleições diretas. Estamos agora disputando essas eleições, por via indireta, e com grande possibilidade de vencê-las.

O País está para ter outro Presidente. De acordo com as leis normais, é legítimo ao MDB ter candidato. O seu programa poderia dispor de forma contrária, mas a maioria o alterou, e é legítimo o comportamento do MDB em concorrer a qualquer eleição, mesmo por via indireta. O nosso Partido adotou este comportamento porque não queremos permanecer em mais uma noite de seis anos, nas mãos de um Presidente que não se conhece, que o povo não escolheu, que foi imposto, que fala uma linguagem que o País não está aceitando. E como já este Movimento de 1964 há muito tempo faliu nas suas promessas, não queremos viver a ansiedade e incertezas de dias piores do que temos vivido até hoje. O que o nosso Partido quer é acender uma luz no túnel, é sair de qualquer forma dessa situação, porque não há classe, não há setor, não há contingente humano que admite mais permanecer um ano sequer dentro deste regime.

Concedo o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — E uma pena que o Líder da Maioria tenha dado às de vila-diogo. Esta Casa esperava que S. Ex<sup>e</sup>

respondesse o magnífico discurso do Senador Franco Montoro sobre a liberdade de imprensa. O que foi que se ouviu? Ouviu-se um homem ligado às leis deste País, um Reitor de uma Universidade, defender a esdrúxula tese de que isto está assim neste País mas poderia ser pior, porque outras ditaduras são piores do que a nossa. O pior ainda, Excelência, é que subitamente para temor até de seus colegas médicos, que viam com apreensão a sua iminência de um desastre coronário, tal a efusão com que S. Ex<sup>e</sup> se dedicou esta tarde a ser cronista social do nosso Partido, inclusive colocando-se talvez com a nostalgia da escolha direta, contra possíveis candidaturas do Movimento Democrático Brasileiro. O que esta Casa desejaria ouvir, era a defesa de S. Ex<sup>e</sup> dos atos de arbitrio que ai continuam era S. Ex<sup>e</sup> dizer por que o Presidente da República não decidiu ainda conviver com a democracia. Parece que S. Ex<sup>e</sup> o Presidente da República tem verdadeira idiossincrasia com esse nome, ele acena uma abertura não mais para o Governo dele, mas para um futuro Governo que ai virá. Esta Casa perdeu uma oportunidade de ouvir as explicações governamentais. E por que as anunciadas reformas só entrarão em vigor no próximo ano? Perdeu-se a oportunidade de ouvir a explicação desse desarmamento singular, onde se tiram as armas de todos, mas um permanece com uma no coldre. Esta Casa perdeu a oportunidade de ouvir do Governo, através da Liderança, de dizer que este Governo fará reforma, já; porque esse Governo e este sistema perderam o crédito, pois são várias as promessas não resgatadas. Ao invés disso, ouvimos uma supina aula de intrigas, de inventícies, de candidaturas inventadas, sem S. Ex<sup>e</sup> lembrar que, quando o MDB foi fundado, fez uma opção fundamental. Nós derrubaremos este Governo pela via legítima, nós escolhemos o caminho da paz. É por isso — fiquem S. Ex<sup>e</sup> e o Governo sabendo — que, se houver oportunidade, iremos às eleições indiretas, não em busca do poder, mas que esse seja o caminho pacífico para que, no dia posterior ao da posse do novo Presidente, se volte totalmente ao Estado de Direito, pois o povo não aceita mais o fiado em que vive há 14 anos esta Nação.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — V. Ex<sup>e</sup> tem toda a razão, o aparte é oportuno e responde satisfatoriamente àquelas insinuações do Líder do Governo, ao demonstrar preocupação na possibilidade iminente de perder o poder ilegitimamente conquistado. De forma que nós, Partido da Oposição, jamais o conquistaríamos e jamais restabeleceríamos o estado de Direito se ficássemos obcecados ao nosso programa, no que tange às eleições diretas.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Não tem fundamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas acusações de que o nosso Partido teria traído o Senador Magalhães Pinto. O Senador Magalhães Pinto jamais foi candidato do nosso Partido. Já o disse uma vez neste plenário, eu próprio fui o primeiro Senador a defender a candidatura do Senador Magalhães Pinto, ou seja, a defender, dentro do nosso Partido, a possibilidade de o Senador Magalhães Pinto poder ser o nosso candidato. Advogava ainda o reconhecimento da viabilidade de sua candidatura, invocando, inclusive, a Lei Complementar nº 15. E o Senador Magalhães Pinto se identificou com o nosso Partido, na pregação pela abertura, pela realização imediata do regime de liberdade. Entretanto é o próprio Partido do Governo que veda ao Senador Magalhães Pinto essa possibilidade de ser candidato, embora a lei assegure a ele tal condição, tanto pela ARENA como pelo MDB. Sabem os Srs. Senadores que a inscrição de candidatura é feita pela Mesa do Congresso, e ela, a despeito de ter na sua Presidência e na sua composição homens de grande respeitabilidade, é um órgão político, e jamais daria condições à candidatura do Senador Magalhães Pinto.

E outra coisa: ainda não se descartou esta possibilidade, embora outros candidatos estejam surgindo. São as conveniências que haverão de indicar o candidato que o nosso Partido haverá de ter. Falasse, como se falou aqui, no General Euler Bentes. Mas o General Eu-

ler Bentes, pelo fato de ser General, não deixa de ser um homem identificado com as idéias civis de liberdade. E é exatamente este o fato que nos levou a esta aproximação. Jamais o MDB andou atrás de qualquer militar. Há um sentido na sua expectativa de candidatura.

Os fatos, as idéias que estão no tempo, é que unem os homens e unem os partidos. Está se formando este grande compromisso nacional, esta grande junção em torno de idéias de libertação, de redemocratização, porque ninguém mais confia nos objetivos deste movimento de 1964. Se tinha alguma coisa a produzir já produziu, e por sinal foram coisas péssimas. Os males causados estão custando caro aos brasileiros. Basta falar nesta dívida que o Brasil jamais poderá pagar, dívida de 30 bilhões de dólares, sem falar nos males irreparáveis da supressão de liberdade, com comprometimento na formação de uma geração.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — As obras que teriam sido feitas com o uso deste dinheiro emprestado, não chegam a valer a metade do gasto que teriam reclamado para a sua conclusão.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com muito prazer.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Inicialmente devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que há um equívoco de sua parte, quando declara que o povo está irreconciliavelmente afastado da Revolução. Os fatos demonstram que, em eleições sucessivas, desde 1974, o Partido da Revolução tem obtido maioria no Congresso Nacional. Em 1976, após a eleição de inúmeros senadores, por parte do MDB, a ARENA fez a maioria dos municípios brasileiros, numa eleição direta com a consultá, portanto, feita ao povo. V. Ex<sup>e</sup>, aliás, disse que a coerência é uma camisa de força — não me parece tal, ela é a veste dos convictos — e, logo em seguida, o ilustre companheiro de V. Ex<sup>e</sup> comprovou que a incoerência é o certo. Assim vejamos: S. Ex<sup>e</sup> disse — não sei se também V. Ex<sup>e</sup> — que o Governo não explica por que só a partir de março de 1979 passarão a vigorar as reformas que serão propostas ao Congresso. E S. Ex<sup>e</sup>, o ilustre Senador Gilvan Rocha, declarou: "O nosso partido luta pelos meios pacíficos, nada de violência, vai às eleições como pode, para vencer! E, no dia imediato à posse do nosso candidato, todas essas leis de exceção serão abolidas". Qual será esse dia da posse do possível candidato da Oposição? Será também em 15 de março, desde que tudo seja pacífico. Ora, se a própria Oposição esperará até o dia 15 de março de 1979, não vejo por que também não possa ser esperado mesmo prazo, em relação ao partido do Governo, de acordo com a orientação governamental.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, mas digo que o Senador Gilvan Rocha expendeu idéias claras, porque o País poderia ficar na intransquilidade de que o ato permaneseria íntegro, voltando a praticar recuos como fez com o "pacote de abril". No que diz respeito ao fato de o partido de V. Ex<sup>e</sup> ou a Revolução contar com o apoio popular, há dúvidas, inclusive algumas partidas da ARENA e do próprio Governo. Se houvesse certeza desse apoio popular, por que o Senador indireto? por que o Governador indireto? Por que se alterarem as regras da eleição, de maneira violenta, chocando a consciência nacional, que não está aceitando isto nem se acostumando com isto? Por que? Quais as razões da mudança ou da criação dessas situações constrangedoras, se o partido do Governo tivesse maioria? Ou V. Ex<sup>e</sup> quer negar que o "pacote de abril" foi feito exatamente para retirar das mãos do MDB o poder ou a vitória que ele haveria de obter nas eleições?

V. Ex<sup>e</sup> está caindo numa contradição. Se o Governo tem tranquilidade de apoio, por que então mudar as regras do jogo? Por que não manter as eleições que ele próprio determinara antes? Por que alterar os critérios adotados? Este ano, as eleições para Governador seriam diretas e as de Senador, também. Por que esta mudança, se o

Governo tinha tranquilidade deste apoio popular? Por que a Lei Falcão, negando-se ao povo o direito legítimo de saber ou de conhecer as idéias dos seus governantes ou daqueles que se propõem a governar? Por que a Lei Falcão?

Então veja V. Ex<sup>e</sup> que a incoerência está aí; a nossa pode ser incoerência diante do nosso Estatuto, mas não em relação às regras, porque — digamos — adotamos um comportamento para uma situação, mas se ela é a todo tempo mudada, na vantagem do Governo, por que continuarmos no infantilismo da coerência estatutária? Para o Governo seria muito tranquilo se o MDB permanecesse fiel à pregação das eleições diretas. Hoje está causando espécie a muitos o fato de tomarmos uma atitude legítima: mudarmos de estratégia e tática. Quer dizer: contornarmos o nosso Estatuto, exatamente para que alcancemos, através do Poder, a possibilidade de realizar aquilo que tem sido objeto de nossa luta ao longo dos anos.

Confesso a V. Ex<sup>e</sup> que ninguém mais suporta esse estado de exceção tão alongado, o povo já está cansado e sofrido. Quando esperava uma abertura, veio o "pacote de abril" e, em seguida, um candidato com um mandato de seis anos, que jamais houve neste País; um candidato até então desconhecido e cujas idéias não estão sendo absolutamente aceitas. A preocupação do nosso Partido é fugir de um choque civil neste País e assegurar uma alternativa, uma possibilidade de, através de eleições, redemocratizarmos o País, o que, por sinal, tem sido uma promessa permanentemente adiada da Revolução de 64.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo o prazer, ouço o Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>e</sup>, como Líder, tem sido um Senador de muitos porquês e eu me sinto no dever de também perguntar por que o partido de V. Ex<sup>e</sup>, o MDB, de tantos homens ilustres, em lugar de procurar um Presidente da República do gabarito do seu Presidente, o Deputado Ulysses Guimarães, um Presidente à altura do Senador Gilvan Rocha, Franco Montoro, Paulo Brossard — permita-me a omissão de tantos outros nomes ilustres — vai buscar, justamente, um General, que não era do conhecimento nem da intimidade de V. Ex<sup>e</sup>, justamente para Presidente da República? Por que tantos Senadores indiretos? Por que tantos Governadores indiretos, quando o Partido de V. Ex<sup>e</sup> indica um Governador indireto para o Governo do Estado do Rio de Janeiro? Se V. Ex<sup>e</sup> não me responder os porquês, permita-me que conclua o meu aparte ao final de seu discurso para dizer por que V. Ex<sup>e</sup> não responde os tantos porquês que V. Ex<sup>e</sup> pede?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — O MDB nunca foi contra o militar; ele é contra o militarismo, e há entre militares diferenças totais. De Gaulle foi militar e foi Presidente da República, na França, com admirável dimensão de estadista.

O General a que nos referimos é homem da reserva, nunca foi indiferente a amizades com pessoas do nosso Partido. Inclusive, mantém — não o sabia — uma amizade de mais de dez anos com um dos meus irmãos. É uma pessoa que conheço de referência há muito tempo. Senadores da nossa Bancada têm com ele um relacionamento muito aproximado.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — O problema do Brasil não é amizade.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Mais é através do relacionamento que as idéias melhor se afinam, melhor nos conhecemos uns aos outros. Não é sendo inimigo que vamos nos dar melhor.

Não o conhecia, a não ser através dessas informações de longas datas; ele esteve no meu Estado de origem, e o seu conceito é dos melhores...

**O SR. ALEXANDRE COSTA (MDB — PR)** — Seria um homem de melhor qualificação do que o Senador Paulo Brossard?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Chegarei a este ponto.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador, a Mesa assinala a V. Ex<sup>o</sup> que o tempo que lhe era destinado já está esgotado.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Concluirei, Sr. Presidente.

O Senador Eurico Rezende e muitos do Partido de V. Ex<sup>o</sup> têm a preocupação de mostrar que o MDB é refratário a militares, mas pelo contrário, o nosso primeiro Presidente foi um General. Agora, há diferença entre Generais e Generais; há diferença entre militares e militares; há diferença entre homens públicos e homens públicos. Resta saber quais são as idéias. As idéias é que diferenciam os homens. Tanto o Senador Magalhães Pinto como o General Euler Bentes ou outros que estão se apresentando assumirão o compromisso da abertura imediata, da redemocratização imediata.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>o</sup> adverte-me de que o meu tempo está terminado e eu concluo fazendo um apelo ao Senhor Presidente da República. Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel, ao longo desses meses, tem prometido, procurado convencer a Nação, de que ele restabelecerá a Democracia no País. Mas o método que Sua Excelência escolheu não criou confiabilidade; estabeleceu dúvidas profundas. Se Sua Excelência quer passar à História com as dimensões que deseja, e se quer realizar, em favor do País, o bem que o País merece, que determine a realização de eleições diretas para tudo: para Governador, para Senadores e até para Presidente da República. Nem se diga que o tempo não o permite, que não há tempo para isso. Há tempo até demais. Em 1945, depois da queda de Getúlio Vargas, o prazo foi muito menor e nem por isso a Nação deixou de se redemocratizar de forma completa e total. Os próprios candidatos aos Estados indicados pelo Governo, pela via indireta, já seriam os candidatos naturais, se quisessem, para disputa direta. Há senadores e, V. Ex<sup>os</sup> sabem disso, os mais abonados, do ponto de vista eleitoral, disputariam eleições. Por que não?

Com isso, Sr. Presidente, nós reconciliariamo a Nação e faríamo ao País e ao povo brasileiro a mercê pela qual ele está ansiando que é a redemocratização nacional.

Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup> (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 22-6-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nestes últimos dez dias, os jornais não têm falado de outra coisa a não ser da peste suína. E a preeminência que este assunto tem merecido nas primeiras páginas é de tal sorte que até mesmo as matérias políticas, que estão, por outra parte, merecendo a atenção do País, ficam em segundo lugar.

Hoje mesmo, os principais jornais do País noticiam o fato, a partir de sua primeira página, trazendo nas secções internas longas reportagens a respeito.

Ao mesmo tempo, a matéria é tratada nos jornais e na televisão, e pode-se dizer que está havendo um pânico nacional em relação a este caso.

Diz o *Jornal do Brasil* que acabam de ser mortos no Estado do Rio de Janeiro 6.300 porcos em uma determinada região, e que ontem mesmo 4.500 deveriam ter sido mortos em Ourinhos, e só não o foram em razão de não existirem balas suficientes. Em outra parte, diz que a mortandade ainda não se deu por não se saber que destino se deve dar aos porcos mortos.

A *Folha de S. Paulo* assim dá início à sua reportagem da página 21, Seção de Economia: "Matança adiada até por falta de balas";

outro lópico: "Todos os veterinários do País convocados a combater a peste"; "Em São Paulo detectados novos focos — 5.000 já mortos".

*O Estado de S. Paulo* trata hoje da matéria com o mesmo destaque, aludindo que o foco já se propagou ao Paraná e se encontra em Jacarezinho.

Jornais da semana passada informavam que a peste já estava dizimando a suinocultura no Sudeste e no Oeste do Paraná, onde o nosso rebanho se compõe de 4.500.000 porcos.

O clima é este, de porcos mortos jogados nas valas comuns, e a rejeição total da carne de porco nos açougués.

Sr. Presidente, em razão desse alarme, meditei sobre uma informação que um amigo meu me deu recentemente, em Londrina, no Paraná. Um velho conhecido, homem idôneo, que serviu na Guerra de 1914, na África, foi até ferido de guerra, condecorado, um africano, e, em 1914, estava na Líbia e no Marrocos. E ele comentou comigo essas coisas todas, e disse:

"Senador Chaves, isso é um exagero, esse negócio não tem fundamento. Na África, isso se combate tranquilamente. Há mais de 200 anos que eles usam um processo tranquilo para arrefecer a propagação da peste, que na verdade existe, mas é de relativo controle."

E eu perguntei o que eles usavam para combater isso, e ele disse:

"Cal virgem! Lugares frescos, cobertos, cimentados, recebem os porcos por 24 horas duas vezes por ano."

Cal virgem, então, combate tranquilamente.

Esta, porém, é uma informação de um leigo apenas, de um homem que viveu a experiência do fato, homem africano, que vem da origem da própria peste, ou seja, da própria África.

Mas eu resolvi ouvir pessoas entendidas, inclusive telefone para a Europa, Estados Unidos, Canadá, e me entendo com os que conhecem o assunto. E uma das últimas conversas que eu tive foi com um ex-Ministro de Portugal, onde a peste surgiu, há mais ou menos quinze anos. Ele era Ministro da Agricultura na época e foi quem me transmitiu as informações e experiências do país, a respeito. V. Ex<sup>os</sup> sabem que foi em Portugal e na Espanha que ela teve maior incidência. Esta é uma informação importante, que eu gostaria os jornais divulgarem para que o País saísse desse estado de calamidade....

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — ... pois em Portugal, quando o foco atingia determinados rebanhos e determinadas fazendas, a primeira coisa que se fazia era dar preferência à matança dos porcos daquela região, levando-os para os frigoríficos, porque não há contágio humano nenhum; ela não se transmite para outro animal.

Na Espanha quando apareciam as primeiras manifestações de foco, as fazendas com porcos infectados recebiam preferência na matança, em frigoríficos. Só se exigia uma coisa: que os frigoríficos recebessem séria fiscalização do governo, para que não houvesse contágio para outros setores.

Quer dizer, aqui em *O Globo*, na primeira página, está uma reportagem "A luta Contra a Peste: É proibida a Entrada. Perigo! Trabalho com Material Virulento. Laboratórios da Peste Suína. Área Restrita. Proibida a Entrada".

Na Europa, onde eles conhecem o caso há 15 anos, a carne de porco é normalmente fornecida ao consumo. E digo mais, em Portugal, depois da peste, aumentou a produção de porcos; a suinocultura hoje é mais desenvolvida do que antes do aparecimento do vírus. Apenas, mudaram-se os métodos de profilaxia, de higiene, a fim de se estabelecer maiores critérios em seu controle.

Ouvi alguns agrônomos, alguns veterinários do País, e eles manifestaram suscetibilidade, porque o Governo, ao invés de aproveitá-los, deu preferência a técnicos de fora, marginalizando os técnicos nacionais. Mas o pior é que são os técnicos que vêm de onde? Dos Estados Unidos e do Canadá. Canadá e Estados Unidos jamais tiveram a peste suína. Então, quais os técnicos a serem convocados para esta campanha ou para esta causa? Seriam os técni-

cos europeus. Além do mais, existem instituições internacionais que tem um longo conhecimento deste assunto, elas é que poderiam ser ouvidas a respeito. Por exemplo, há na Europa, em Paris, uma instituição que tem uma tradição admirável acerca disso e que não foi ouvida, é o *Office International de Episotie*, em Paris. Além do mais, o CEE é um órgão do Mercado Comum Europeu que financiou todo o serviço de pesquisa de controle do vírus e de estabelecimento de normas para a profilaxia no trato dessa doença.

É verdade que não houve ainda uma vacina eficaz, definitivamente eficaz, mas o caso pode merecer trato, com a vivência, sem que se precise proceder dessa forma exagerada, abatendo-se, indiscriminadamente, suínos em todo o país, aos milhares, com prejuízo, sobretudo para a população mais frágil, mais debilitada do País, que é aquela que come carne de porco, e pior, a que tem no porco seu prato mais acessível.

Concedo o aparte, com todo o prazer, ao nobre Senador Benjamim Farah, escusando-me pela demora.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Muito obrigado. V. Ex<sup>ª</sup> tem toda a razão. V. Ex<sup>ª</sup> diz que nos Estados Unidos e no Canadá não existem porcos, quero dizer a V. Ex<sup>ª</sup> que uma das maiores receitas para o tesouro dos Estados Unidos veio justamente do porco e dos produtos relacionados com porco, por exemplo, o milho. Mas o tratamento, o cuidado, a higiene que eles expensam a esse tipo de criação impede essas epidemias. O que está acontecendo no Brasil é justamente uma verdadeira anarquia em relação a essa peste que está grassando, e uma anarquia que tem virado uma crueldade nunca vista. Estão pegando porco em qualquer lugar e matando, como se fosse o animal mais indesejado do mundo. E V. Ex<sup>ª</sup> citou o caso do tratamento que se dá, na África. Aqui mesmo nós estamos dizendo que é uma peste africana; e é peste africana, por que o Brasil não se comunica imediatamente com os criadores de porcos da África para que eles nos tragam os seus subsídios? Talvez possamos, assim, salvar esse rebanho que é, como V. Ex<sup>ª</sup> disse, ao alimento do pobre, e não só o alimento como também a poupança do pobre, porque em qualquer casa, em qualquer lugar, no interior, a criação de porco constitui uma espécie de reserva financeira, uma poupança. Mas o que está acontecendo é um verdadeiro pânico, e pânico disseminado através da imprensa porque as autoridades sanitárias não se manifestaram a favor. Em vez de darem uma orientação, uma instrução através do rádio, da televisão e dos jornais, dizendo que o Governo vai lançar mão de recursos, isto é, de uma terapêutica ou pelo menos de um cuidado, para o isolamento e tratamento desses animais, permitem essas notícias alarmantes, criando pânico e dando margem a essa matança indiscriminada, e, ainda mais, prejudicando esses criadores. Estou de acordo com V. Ex<sup>ª</sup> e espero por parte das Secretarias de Agricultura e do próprio Ministério da Agricultura uma providência imediata: não somente nós esperamos, mas o povo em geral, porque isso está ferindo, grandemente, a nossa economia.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço a V. Ex<sup>ª</sup>, que destaca o clima de emocionalidade em que eles colocaram o problema. Ao invés de estudarem primeiro, averiguarem a sua extensão, as proporções, desvantagens ou prejuízos que podem trazer para a população, o que permitiram foi uma infiltração enorme de notícias. Nelas os jornais refletiram a insegurança dos próprios técnicos. Estamos vivendo um clima de alta gravidade, um clima de emocionalidade nacional. É esta, Sr. Presidente, a razão do meu discurso.

Depois que ouvi todas essas fontes científicas nacionais e estrangeiras, depois que estudei o problema, quero dizer ao País — e peço aos jornais que noticiem isso — que amanhã estarei comendo carne de porco, depois de 20 anos sem comê-la, mesmo ouvindo que está contaminada, para mostrar que não constitui nenhum mal à vida humana. E repito que na Europa, em Portugal e Espanha, onde os focos apareceram e a doença grassou, a primeira providência era determinar que os porcos fossem abatidos em frigoríficos, com previsão em relação aos rebanhos saudáveis, para que se evitasse a divulgação do foco e se permitisse o abastecimento sem haver prejuízos enormes para os criadores.

Esta campanha está me fazendo lembrar a campanha da ferrugem dos cafés. V. Ex<sup>ª</sup>s sabem que sou do Paraná, de uma cidade erigida no centro dos cafezais. E lá houve, certa época, um clima quase igual em relação à ferrugem. E só se acabou essa luta, essa estória de ferrugem quando se acabaram os estoques de cupercida na mão das multinacionais e de café em poder dos exportadores. Enquanto havia estoque sobrando a ferrugem ia dizimando o Brasil, e era um pânico, um despropósito. Tenho até, nas imediações de Londrina, uma pequena plantação de café para mostrar aos meus amigos, e eu não pus nada, para ver se realmente a ferrugem matava. Pois não houve problema. Hoje a ferrugem existe, mas é facilmente controlada. E pergunto: não existem outros interesses por trás disso tudo? Não estariam outros interesses se levantando; outros interesses do setor carne? A carne de animal de outra origem. Ou, então firmas interessadas em colocar, no Brasil, seus estoques? Não haveria alguma coisa dessa, em relação à questão dessa peste suína?

Além do mais, acontece o seguinte: um amigo meu, entendido no assunto, disse que esteve aqui há três anos atrás — homem altamente entendido neste setor — e descobriu, sentiu, na época, que já existiam porcos com a peste suína.

Nobre Senadores, as notícias adquirem uma inverossimilhança impressionante. Vejam que jornais declararam hoje, citando fontes oficiais, que o foco surgiu em Ourinhos teria vindo do Paraná. Mas, sabemos que no Estado do Paraná não existe o foco. Falei hoje com a ACARPA, que é órgão da Secretaria da Agricultura, falei com o Secretário Executivo Dr. Hans Gunther. Ele me informou que não há peste suína no Estado do Paraná, que fizeram um levantamento, ontem, completo. Em Jacarezinho, o porco que morreu não foi da peste suína africana e sim da peste convencional, da clássica, para a qual existe vacina eficaz. Então, no Estado do Paraná não há a peste, e estão dizendo, em todo o Brasil, que foi o Paraná que infestou São Paulo.

E faço um apelo aos lavradores de Ourinhos, hoje, para que não admitam, amanhã, a mortandade de seus porcos; ali, segundo anunciam, vão matar 4 mil e 500, amanhã; não o fizeram hoje, como diz a *Folha de S. Paulo*, por falta de balas. Até parece que estamos em estado de guerra. Balas para matar os porcos! Está aqui no jornal: "Matança adiada por falta de balas". Sr. Presidente, o Brasil é, realmente, um País que está desprotegido, está desgovernado. Veja que uma situação dessa se torna fonte de um alarme nacional.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo prazer, Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Eminente Senador Leite Chaves, o discurso de V. Ex<sup>ª</sup> nesta tarde é muito oportuno, porque, sem sombra de dúvida, isto é muito mais uma tempestade em copo d'água, é muito mais fruto de uma publicidade descontrolada e de um estado assim de pânico que o noticiário gerou. Em verdade, a peste suína, mesmo a do vírus africano, não ataca o Brasil pela primeira vez. Estive verificando ontem, em conversa com pessoas de minha família, e soube que há cerca de 80 anos falou-se, no Brasil, num foco de peste suína africana. Evidentemente, não se fez prova nenhuma eficaz de que esse vírus era diferente do da peste suína comum, que atingem por igual, praticamente, o País inteiro — vez por outra — ocasionando a morte de centenas, de milhares de porcos. Efetivamente, o que se criou foi um clima emocional, um estado de pânico, e que não tem efetivas razões. V. Ex<sup>ª</sup> faz muito bem, nesta tarde, em procurar reduzir as coisas às suas proporções originais. Não há razão nenhuma para pânico; ainda mais, como bem salientou V. Ex<sup>ª</sup>, e bem têm salientado as autoridades do setor, que a peste suína não contagia outros animais, nem é transmissível ao homem.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — E nem a outros animais.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Exato, e nem a outros animais. Daí por que não tem razão de ser esta matança indiscriminada de porcos, praticamente no País inteiro, criando esse clima emocional altamente danoso aos interesses do consumidor e do criador de suínos. V. Ex<sup>ª</sup> tem toda razão.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço a V. Ex<sup>ª</sup> a oportunidade do aparte, que muito subsidia o meu discurso.

Mas, Sr. Presidente, esse assunto é de alta importância nacional, e somente na tentativa de atenuar o exagero com que o caso está sendo tratado é que pedi a atenção de V. Ex<sup>ª</sup>s na tarde de hoje.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — A doença, realmente, quando ataca, o faz de forma fatal. O importante é debelarem-se os focos e fazer-se a profilaxia nas pociilgas vizinhas; evitar o transporte, a saída ou entrada, nesta fase, de animais vindos de outra região. É preciso que se ouçam os técnicos e as organizações, como citamos duas aqui, que têm uma tradição enorme a esse respeito, e não se pensar em descobrir a pólvora, quando já na Europa a experiência é muito grande. Mas, o Ministro da Agricultura está reunido hoje em São Paulo, e ao invés de estar reunido com técnicos que tiveram longa vivência no assunto — que são os europeus — está reunido com americanos e canadenses, que jamais conhecem a peste, a não ser através de informações sobre coisas dessa natureza. Mas, como repeti aqui, foi em Portugal, na região do Alentejo, onde se iniciou, há quinze anos atrás. E o próprio Portugal, hoje, é maior produtor de porcos do que na época; é bem verdade que os métodos tornaram-se mais caros, porque a natureza da doença exigiu uma higiene maior nas pociilgas, na criação ou no tratamento da suinocultura.

Outra coisa, é preciso que as autoridades difundam os sintomas, para que se saiba se um porco morreu de outra qualquer doença, e há milhares de doenças outras podem matar o porco, inclusive vermes, inclusive a peste clássica, que eles chamam clássica. Então, é preciso fazer a diferenciação entre os sintomas da peste africana e os da clássica.

Segundo os entendidos os sintomas principais da peste africana são: a tosse, a indisposição alimentar, manchas negras na pele do animal. É bem verdade que o porco é preto e dificilmente se veria mancha negra, mas há muita gente que cria o Duroc-Jersey, o Hampshire e o Laudrace. Então, são porcos brancos e a mancha é visível.

Eu gostaria que os jornais, que estão divulgando o caso com tanta virulência, dissessem isso para não haver calamidade nacional, para depois não virem dizer que houve um engano, depois que o pobre, neste País, matou a única coisa que possuía, que era o porco.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo o prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Nobre Senador Leite Chaves, não sou suinólogo como V. Ex<sup>ª</sup>, mas estou ouvindo com muita atenção o discurso que V. Ex<sup>ª</sup> está proferindo. Desejaria pedir um esclarecimento, porque V. Ex<sup>ª</sup> fez duas colocações que me parecem perigosas e em relação às quais gostaria de ter uma explicação de sua parte. V. Ex<sup>ª</sup> começa por culpar a imprensa pelo excesso, pelo exagero do noticiário que vem oferecendo em torno da peste suína. Em seguida, V. Ex<sup>ª</sup> não afirma, mas sugeriu ou aventou, melhor dizendo, a possibilidade de que os interesses de grupos internacionais estejam por trás de tudo isso. Gostaria que V. Ex<sup>ª</sup> deixasse isso esclarecido. Acha V. Ex<sup>ª</sup> que a nossa imprensa está sendo influenciada por grupos internacionais?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Esclarecerá.

Senador Helvídio Nunes, não era suinólogo mas, de uma hora para outra, transformei-me num porque os interesses nacionais assim o determinaram. Aliás quem deveria se ter transformado em suinólogo, em primeiro lugar, seria o Sr. Ministro da Agricultura, o Governo, que tem a responsabilidade direta no tratamento da coisa e que em lugar de procurar estudar situação dessa natureza, faz o exagero, dá informações erradas e a Imprensa não tem culpa nenhuma, porque ela está refletindo essa ansiedade e essa incerteza. Há, aqui, um técnico que diz inclusive que se tem que matar tudo, senão haverá um mal maior para o País. A Imprensa só está retratando uma situação. Não está inventando nada, está divulgando o que lhe é transmitido.

Estou com diversos jornais aqui. Estou com *A Folha de S. Paulo*, com o *Jornal do Brasil*, *O Estado de S. Paulo* e *O Globo*, entre outros. São longas as reportagens e eu queria — se não fosse tomar tempo — focalizar num desses jornais uma declaração de um desses técnicos, onde ele diz o seguinte: "tem que se matar mesmo. Ou se mata a pau ou a tiro ou vai tudo para o beleléu". E ele é um técnico, aliás, esses técnicos do País só fazem isso... Esse é veterinário. Não quer nem citar o nome dele, porque ou ele acaba sendo promovido ou demitido. A certa altura, ele fala que o negócio é um verdadeiro desastre.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Se V. Ex<sup>ª</sup> permite, quero acrescentar que o Ministro tem sido muito prudente. S. Ex<sup>ª</sup> está examinando e recolhendo informações.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — O Ministro, ao invés de ouvir os técnicos, de fazer como este modesto Senador, porque está defendendo o criador de porco que tem um porco e um porco é sua salvação, convocou logo um exército, não sei para quê. Militares foram convocados para essa grande cruzada... Foi o que S. Ex<sup>ª</sup> fez em primeiro lugar. Aliás esse Ministro, que por sinal o *Time* certa vez declarou que seria uma das grandes revelações de lideranças no País, foi esse Ministro, na sua onisciência, que chegou ao Paraná em certa ocasião e disse que todo mundo ou vendia a soja naquela semana ou então haveria de perder tudo porque a soja ia cair de preço. Três dias depois, a soja subiu cinco vezes de cotação. Esse fato foi ditado a repetido em comícios. Se não fosse por ter causado grandes males aos agricultores paranaenses, eu nem poderia falar muito sobre isso porque, digamos, S. Ex<sup>ª</sup> foi um dos grandes eleitores nossos em 74...

E continuou fazendo dessas coisas... Hoje mesmo está reunido em São Paulo. E se ele não souber deste discurso, verão os Srs. Senadores com que alarde S. Ex<sup>ª</sup> irá sair amanhã. Ele se reuniu com técnicos do Canadá e dos Estados Unidos, marginalizando, inclusive, os técnicos nacionais que conhecem o assunto. Técnicos dos Estados Unidos e do Canadá jamais ouviram falar em peste suína...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite-me V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo prazer.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Ex<sup>ª</sup> tem razão quando deseja a política do Governo, que está sendo cumprida ou aconselhada pelo Sr. Ministro da Agricultura, como uma política que varia da noite para o dia. Vimos o Sr. Ministro reunir-se com Secretários de 7 Estados do Brasil para adotar uma medida profilática contra a epidemia e aconselhar a matança de todos os porcos do Estado do Rio de Janeiro. S. Ex<sup>ª</sup> próprio aconselhou isso. No dia seguinte, suspendeu a matança. Em 24 horas, mudou 180 graus na sua orientação. Disseram que ele não tinha mais dinheiro para as indenizações...

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Eram indenizações feitas às pressas, sem controle, o porco saindo por 100 cruzeiros e entrando no orçamento por mil cruzeiros...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Julgaram que iam matar os porcos do pessoal do MDB, mas, como havia porcos do pessoal da ARENA, tinha-se que pagar no justo e real valor e a coisa

mudou... Lá no meu Estado há um ditado que diz: quem vai aos porcos acaba comendo farelo. Tenho medo que o Sr. Ministro da Agricultura acabe mal essa política de combate à peste suína, porque está indo muitas vezes aos porcos e pode acabar mal esse seu aconselhamento ou sua orientação em matéria de peste suína.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — Permite-me V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Ontem mesmo fecharam as fronteiras do Estado do Rio com os outros Estados. O meu Estado recebe ração para gado e para avicultura através do Estado do Rio. Com as fronteiras fechadas, estão morrendo milhões de galinhas, das granjas que abastecem o Rio de Janeiro, Vitória e o Norte do Estado, de origem do Estado do Espírito Santo. Portanto a medida profilática está ocasionando um mal tremendo à avicultura do meu Estado pelo fechamento, por medidas profiláticas, da fronteira do Estado do Rio com o meu Estado.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Dois esclarecimentos devo ainda ao ilustre Líder do Governo. É quando S. Ex<sup>ª</sup> disse que nós insinuamos que as multinacionais estão por trás disso. Eu não disse que estão por trás disso. O que eu disse a S. Ex<sup>ª</sup> e à Casa foi que, em situação semelhante, em alarde semelhante, criado em relação à ferrugem no Paraná, o assunto somente se amainou quando as multinacionais e as nacionais, com grande estoque de cuperida, venderam os seus estoques. E eu fiz as indagações: não existiria um interesse atrás disso?

Outra informação que dou a S. Ex<sup>ª</sup>: eu disse que os jornais colocaram o assunto com alto destaque, mas refletindo a inssegurança dos técnicos ou se baseando em suas informações. E citei há instante um deles, cujas declarações, de uma dessas fontes, não pude de imediato localizar, mas aqui localizo. O jornal cita com aspas. De forma que o jornal está no seu dever de informação. Mas não é o jornal que está fazendo alarde. Os alardes vêm das autoridades que, a esta altura, trouxeram técnicos do mundo, fizeram verdadeiros exageros, mas só não trouxeram técnicos que conheciam a matéria. Eu disse o seguinte: em vez de técnicos da Espanha, da Itália e de Portugal, que têm uma longa vivência com essa peste, trouxeram o quê? Trouxeram técnicos dos Estados Unidos e do Canadá, que não conhecem o assunto nem a literatura". Ao invés de ouvir o CEE, órgãos situado em Bruxelas, estipendiado pelo mercado Comum Europeu, que inclusive financiou longamente os trabalhos de profilaxia na Península Ibérica, para que não passasse além dos Pirineus, ao invés disso, está vindo quem não entende da matéria. Ainda esclareço, quero repetir, essas organizações têm todas as informações a respeito e as dão de bom grado ao Brasil, como, por exemplo, L'Office International d'Épizootie, em Paris. Eles têm longa literatura sobre isso. Mas, ao invés disso, eles querem fazer uma reunião em São Paulo, caríssima...

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>ª</sup> me permite um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Sinto-me no dever de ler, para mostrar que o exagero é das autoridades. Eles vão aos dicionários, pois não entendem também de peste suína, inclusive porque não viveram o problema. Dão declarações tremendas e os jornais se baseiam nessas informações.

Senador Saldanha Derzi, peço-lhe permita-me terminar o meu raciocínio e já darei o aparte a V. Ex<sup>ª</sup>

O jornal diz o seguinte:

Apesar da descrença — segundo alguns criadores, Ourinhos estaria "servindo de bode expiatório" — Nirio Brandt não conseguiu o laudo laboratorial que lhe pediram os suinocultores. "O Laboratório da Universidade Federal do Rio de Janeiro — afirmou Brandt — fala por si próprio. A instituição determinou que é peste africana conforme telegrama em meu poder". Nirio Brandt entende que ante a ameaça da peste "não podemos ter paixão nem interesses financeiros,

pessoais ou políticos". Na sua opinião, conviver com a peste africana no Brasil seria conviver com a morte, "o que acho impossível".

São as autoridades que afinam nesse diapasão e não querem que os jornais noticiem.

O meu apelo a esses jornais, a *Voz do Brasil*, que é um órgão oficial, é que divulguem isso hoje, que divulguem que nós, do Senado, negamos essa validade. Hoje telefonamos para a Europa, falamos com as autoridades entendidas do Mundo, para tranquilizar esse pessoal a respeito, para dizer aos lavradores de Ourinhos que não permitam essa matança, porque vão matar à bala 4.500 porcos, como mataram na semana passada 6.500 no Rio de Janeiro; para dizer ao País que o Paraná não tem peste. E outra coisa: por prevenção já estão 1.560 técnicos designados, patrulhando as fronteiras.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>ª</sup> dá licença para um aparte, nobre Senador?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — De maneira que o meu apelo é no sentido de que se divulgue isto, porque senão amanhã será tarde demais. Não é grande o prejuízo para miliardários que recebem o preço justo, mas para essas pessoas que perdem o porco e não recebem indenização alguma, o prejuízo é total. E mais, além da peste está havendo outro mal, estão inventando em Minas Gerais "o conto do porco". Chegam os malandros em determinados lugares, numa casa modesta, dizendo: "olhem, nós somos do Ministério e, ou liberam todos os porcos para matar ou senão todos vão presos". E lhes são entregues os rebanhos de modestas pessoas conforme está, aqui, no *Jornal do Brasil*, ou num desses jornais.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — Nobre Senador, V. Ex<sup>ª</sup> me permite um aparte? É um aparte curto.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha)** — A Presidência pede ao nobre Senador Leite Chaves que conclua o seu discurso.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo o prazer Excelência, haverá de concluir.

O *Jornal do Brasil*, na página 15, cita o fato na primeira coluna.

Diz o seguinte:

**Em Minas, Vigarice**

Em Belo Horizonte, o *conto do porco* é o mais novo golpe inventado por malandros desta Capital, que percorrem as favelas — olhem ai, favelas! — e bairros de subúrbio, identificam-se como agentes sanitários e confiscam suínos dos moradores, sob a alegação de que se trata de campanha de erradicação da peste suína no País.

Senhor Presidente, permito-me apenas dar o aparte ao ilustre Senador Saldanha Derzi, que é um homem interessado no assunto, e S. Ex<sup>ª</sup> precisa ser ouvido nesta Casa.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>ª</sup> sabe que nem sempre me é possível concordar com a sua grande inteligência e argumentação. Mas, hoje, realmente, devo reconhecer que V. Ex<sup>ª</sup> faz um apelo, em tom dramático, à imprensa e aos órgãos de comunicação deste País, para que não sejam levados ao exagero com a enunciação da chamada peste suína africana. Realmente, não sabemos se há órgãos interessados nessa divulgação, objetivando que o País caia num descrédito com a chamada peste suína africana, porque somos um dos grandes exportadores de carne de porco e o consumo interno é muito grande. Apenas com a enunciação, através da televisão e dos jornais, sabe V. Ex<sup>ª</sup> que o consumo interno caiu em mais de 80%. Mas devemos reconhecer que o Ministério da Agricultura está sendo prudente na apreciação deste episódio. Se há técnicos mal informados, exagerados ou despreparados que aconselham o exterminio total dos suínos deste País, a exemplo

do que fazem os Estados Unidos da América, o México e a Inglaterra com relação à astosa, onde exterminam parte dos seus rebanhos, esses técnicos querem copiar esse exemplo estrangeiro para o Brasil, quando temos técnicos de alto gabarito que aconselham a convivermos com a peste e com todas as doenças que se apresentem. Sabe V. Ex<sup>e</sup> há quantos anos convivemos com a astosa? Há quantos anos convivemos com a brucelose, neste País? E, para citar o Estado de V. Ex<sup>e</sup>, há quantos anos convivemos com a ferrugem, com o cancro-cítico? Portanto, o Brasil tem elementos e o Governo tem interesse e está indo ao encontro dessas dificuldades do nosso homem rural. Realmente, temos que confiar que o Ministério da Agricultura está fazendo um estudo, em profundidade, para avaliar se, realmente, é a peste suína africana, ou a peste suína normal que existe por aí, a astosa. Ouve pela televisão que havia porcos, na Bahia, morrendo de astosa e não de peste africana. É preciso que a imprensa e os órgãos de comunicações do País aguardem um pronunciamento sobre o assunto e o estudem com profundidade, pois isso vem preocupando o Governo e os homens públicos, como estamos aqui vendo o interesse de V. Ex<sup>e</sup> e dos demais Senadores. Queremos que o País saia dessa dificuldade, mas temos capacidade de conviver com todas as dificuldades, todas as pestes que se apresentem por aí.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Veja, Senador Saldanha Derzi, que V. Ex<sup>e</sup> deu até mais ênfase ao meu discurso...

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — Perfeito.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — ... e, como Senador da República, confirma que o Governo, que os órgãos técnicos, ao invés de checarem a doença para constatar se é a peste africana ou a peste clássica, pois, até agora, para essa doença não há uma vacina eficaz, ao invés disso, o que eles fazem é mobilizar a Nação e exagerar.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — O Governo está procurando esclarecer o assunto.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Ele que se esclareça primeiro, como nós fazemos. Mas, sem instrumento nenhum, sem nenhum meio, procuramos nos esclarecer ouvindo fontes. Basta se ter o bom senso para isso. Mas, não, colocam aqui em alarde, como se houvesse até uma preocupação de fazer com que as manchetes políticas passassem a ser substituídas pelas manchetes da peste suína.

Sr. Presidente, repito o apelo do Senado, o meu apelo, o apelo do meu Partido, aos jornais que noticiaram a coisa, refletindo apenas a ansiedade dos técnicos, porque estão inseguros, porque não procuraram se informar: o meu apelo à televisão, ao rádio, sobretudo aos rádios para que noticiem isto: que a peste suína não contagia o homem e nem a animal nenhum; que o animal afetado ou infectado pode ser abatido e servido normalmente; que amanhã, no Senado, estará sendo servida carne suína e, se for infectada, tanto melhor. Eu, que há vinte anos não como carne de suíno, vou passar a comê-la. Amanhã, estarei comendo, no Senado, carne de porco.

Sr. Presidente, este apelo é oportuno, porque eles mandaram buscar bálas em São Paulo, para matar 4.500 porcos, como mataram ontem, no Rio de Janeiro, 6.263 porcos, das classes mais pobres.

E leio a notícia:

“No Rio de Janeiro, terminou ontem o sacrifício dos animais localizados em 534 propriedades, na região de Paracambi, onde 6.263 porcos foram sacrificados.

O Ministério da Agricultura gastará 6 milhões, 51 mil e 740 cruzeiros, para indenizar os criadores.”

Vejam que não havia nem razão de ser dessa indenização.

Sr. Presidente, concluo o meu discurso, agradecendo a tolerância e a paciência de V. Ex<sup>e</sup>, como costuma fazer sempre em ocasiões como esta, em que problemas de grande interesse nacional se sobrelevam a assuntos circunstanciais do tratamento diário. É um tema modesto na sua aparência, modesto para os poderosos deste País, para os que jamais precisaram do voto do homem que cria porco,

para chegarem à Presidência da República. Mas, é de extrema importância para os brasileiros, sobretudo para os mais humildes que têm na criação de porcos a sua única fonte de renda e, muitas vezes, a única fonte de proteína para si próprios e para os seus filhos. Que se salvem os porcos do País, que se tranquilize a suinocultura brasileira e que se proceda neste País, como nos países mais maduros se têm procedido. É que se ouçam informações, não de quem não tem interesse em dar informações corretas, mas daqueles povos que tiveram um longo trato com o caso, que conhecem o mal em toda a sua extensão e estão dispostos a cooperar com o Brasil, no esforço salutar de resolver o problema da suinocultura brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DO DIA 22-6-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por bondade do nobre Senador Benjamim Farah, estou voltando à tribuna na tarde de hoje, havendo razão para que assim o faça.

É que pretendo solidarizar-me com o projeto do nobre Senador Franco Montoro restabelecendo as eleições diretas, no País.

O Brasil é tido como o País da tolerância que, nos instantes mais difíceis, encontra caminhos de paz, soluções sábias para seus problemas. E este, Sr. Presidente, é um grande instante para que reflitamos sobre o projeto do Senador Franco Montoro. Ele tenta evitar que ocorra no Brasil, nesses poucos meses, uma solução conflituosa que ocasiona prejuízos a valores permanentes.

O País está cansado desta Revolução de 64. Ninguém a apoiaria se dissessem que ela seria feita para isso. Se o povo brasileiro, naquele instante, tivesse a mais remota suspeita de que a Revolução de 64 seria feita para manter um grupo no poder, e que este grupo passaria a favorecer pequenos grupos econômicos, marginalizando a Nação, marginalizando operários, levando a classe média a uma situação de vexame econômico, jamais teria concorrido para que ela se realizasse.

Entretanto, Sr. Presidente, houve um grande apoio nacional, não de operários, não de estudantes e não de intelectuais; mas de camada da classe média. Houve aceitação relativa, mas na certeza, e na ilusão talvez, de que o movimento seria feito para restabelecer a liberdade e a ordem.

Nós nos encontramos diante de uma situação dessa natureza, quando o País está cansado, inseguro em relação ao seu destino, quando os operários não vêem perspectiva de melhora, nem os estudantes perspectiva real de liberdade; enquanto esta própria Casa se preocupa acerca do futuro do País, quando se esperava uma abertura efetiva, não apenas a abertura legal, a abertura de lei, mas a abertura no processo, através do qual se pudesse eleger o homem responsável pela aplicação dessa lei.

Então, Sr. Presidente, nós recebemos o que? A indicação de um candidato, que pode ser um militar respeitável, mas que, em seus pronunciamentos, se chocou com o País e, na sua Mensagem, criou incompatibilidade profunda, levantando ansiedades e preocupações.

Sr. Presidente, a essa altura, a alternativa é a abertura total porque há razões e oportunidade para isso: há razões, em face desse anseio, e há oportunidade, porque há tempo, ainda, para que as eleições se façam por via direta. Dir-se-ia que os meses são poucos e até os prazos prefixados. Mas, em 1945, quando caiu o Presidente Getúlio Vargas, o tempo era mais exíguo e nem por isso as eleições deixaram de se realizar, e realizaram-se a contento. Então o projeto do Senador Franco Montoro é pertinente e nada impede que os Senadores do Partido oficial a ele dêem o seu apoio, mesmo porque esta questão de fidelidade não vai prevalecer, nem para que eles se omitam na aprovação deste projeto, nem para que se omitam na votação de um eventual candidato que o MDB, pelas circunstâncias, venha a apresentar. E eu digo porque: há razões jurídicas para isto.

Diz a lei que o membro de um Partido não pode se insurgir contra as determinações de uma convenção. Mas quando? Quando as determinações da convenção estejam compatíveis com o seu programa, com os seus estatutos. Ora, o Estatuto da ARENA prevê e defende as eleições diretas. Logo, convenção alguma pode violentar esta determinação. Pode dar uma indicação ao seu grupo eleitoral, mas não poderá, legitimamente, punir nem Senador, nem Deputado ou membro do Colégio que venha a votar, inclusive, num Presidente apoiado pelas oposições brasileiras.

Asseguro a V. Ex<sup>o</sup> que esta determinação do Partido oficial, no sentido de impedir este voto, é ilegal, é ilegitima. Tribunal alguma aceitaria. Bastaria que qualquer um dos membros dissesse: "Bem, eu fico com o meu programa."

Essa determinação, Sr. Presidente, demonstra apenas o receio de uma derrota próxima, mesmo em eleições indiretas. E é por essa razão que reiteramos o nosso apelo ao Presidente da República que, inclusive, no meu Estado foi nove vezes, em campanha política, em comícios, que aliás, deram resultados eleitorais favoráveis à própria ARENA, no meu Estado. E digo mais: a vitória da ARENA, no meu Estado, decorreu da crença na palavra do Presidente da República, que foi a comícios. E não foi a um ou a dois comícios, Sr. Presidente, Sua Excelência foi a mais de seis comícios. Não posso assegurar o número exato, mas o Presidente Geisel foi a diversos comícios.

No meu Estado, o Presidente foi o mais eficiente cabo eleitoral da ARENA, porque Sua Excelência foi à praça pública, a comícios e, inclusive, apelou para os eleitores para que dessem a vitória à ARENA, que dessem vitória ao Partido oficial, porque precisava redemocratizar, normalizar o processo eleitoral e político brasileiros. O povo acreditou em Sua Excelência e deu essa vitória à ARENA. Asseguro a V. Ex<sup>o</sup> que tendo eu, inclusive como modesto Senador, participado intensamente dessa campanha com os meus companheiros, com o mesmo ardor com que participamos em 1974, a barreira que, efetivamente, se opôs à nossa luta, ou que nos fez desfavorecidos em determinados municípios, foram as palavras, a promessa, a participação efetiva do Presidente da República mas, participando intensivamente. Asseguro a V. Ex<sup>o</sup> que é um homem temível, em palanque. A mensagem de Sua Excelência foi aceita e o povo do Paraná acreditou em Sua Excelência e a crença implicava numa certeza de que, ao final, seriam eleitos Governadores, seriam eleitos Senadores e Deputados.

Não se pense que o povo é indiferente ao processo, pelo contrário: um erro, um deslize, de um parlamentar, de governante é seriamente acompanhado e criticado pelo povo. Ninguém mais deseja continuar nesse clima de insegurança.

A grande oportunidade é esta. Como disse hoje, nesta Casa, o Presidente parece um homem inflexível, e o é até certo ponto, mas tem dado demonstrações de sabedoria política e de sensibilidade. Citei dois casos: os das "simonetas" em que quando o País levantou-se contra o processo ele reconheceu o erro e determinou a retirada; na Lei da Magistratura poderia proceder por igual forma. Sua Excelência, neste caso, não precisa nem de um recuo, basta deixar a questão aberta, e o projeto do Senador Franco Montoro receberá, nesta Casa, o benéplácito, restabelecendo, no País, a normalização política e institucional.

Quando o povo, em 1822, lutou pela independência, estava resolvido a jamais ter reis, homens que viessem a governá-los pelo sangue e, àquela altura, mesmo que dissessem que um outro herdeiro de Portugal seria ungido pelo divino mistério, ainda assim o povo não aceitaria continuar como Colônia. Depois, vem a República. Resolveu-se, definitivamente, eliminar a escolha em razão do sangue, pois, naquele instante, ainda que se jurasse que o filho de Pedro II seria o maior dos reis, nem por isso o povo abdicaria da sua luta em favor de um processo que determinasse a escolha através das vias diretas. E depois de tanto tempo e de tanto sacrifício, estabelecemos uma outra oligarquia que, se não tem por critério o sangue, tem outros fatores que não convencem o sentimento de justiça de ninguém.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo o prazer, Senador.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — O nobre Líder do Governo, Senador Eurico Rezende, foi impiedoso com os eleitos pelo MDB, em 1974. Ele se esqueceu dos seus companheiros, daqueles que foram eleitos pela ARENA. Então, quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> que os Senadores que vieram através do voto do povo, naquela grande eleição democrática, estão honrando, dignificando o Parlamento Nacional. Isto é prova de que o povo não se engana. Quanto à informação que deu, afirmando que o Partido não acreditava na sua força, não acreditava na vitória de seus candidatos, ele incidiu num lamentável equívoco. Tanto ele incidiu, que o Partido escolheu precisamente aqueles homens que estavam aglutinados com o povo, sintonizados com as tendências e os sentimentos do nosso povo. Daí por que esses candidatos foram gloriosamente eleitos nos diversos estados. Nós do Senado, estamos de parabéns com esses representantes; estamos orgulhosos com esses representantes, porque têm honrado o mandato que o povo lhes deu.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup> pela oportunidade do aparte, com que faz justiça a muitos colegas que vierem em decorrência de uma luta extraordinária, e por sentirem, sobretudo, o processo eleitoral de 1974. E digo mais a V. Ex<sup>o</sup>, que ele sim, o ilustre representante do Governo nesta Casa, equivocou-se. Lembra-se V. Ex<sup>o</sup> de que, repetidas vezes, desde o instante da nossa posse, ele afirmava que esse estado a que chamava de revolucionário, haveria de ser muito duradouro, de que o AI-5 seria intocável, de que o Decreto nº 477 seria inatingível, porque eram os instrumentos que haveriam de produzir grandes e valiosos resultados para o País. E, apenas porque continuamos fiel à nossa luta, aqueles Senadores, inclusive os companheiros que aqui encontramos, como V. Ex<sup>o</sup>, que continuamos fiel ao combate àqueles instrumentos de exceção, eles chegaram a essa situação de vacância, de nullificação. Eles hoje são mais a preocupação do Governo do que nossa, porque, na consciência do povo e do País, eles estão revogados. Hoje, não se fala mais em AI-5, em Decreto nº 477, ainda que eles vijam, e o Governo é o mais preocupado em revogá-los, porque eles estão lhe queimando as mãos, como brasa.

Quando alguém conduz uma bandeira ou desflagra um processo de verdade política, é imbatível na sua causa. Lembro-me, ainda, referindo-me a essa situação, de que, no meu Estado, quando saí como Senador, era muito desconhecido; era advogado de uma região, e, portanto, não era muito conhecido no Estado, e que um jornalista veio me perguntar se eu alimentava esperanças. Eu lhe disse: "a minha preocupação não é a vitória em si, mas, sim, a campanha; e a vitória é o resultado de uma campanha". Isto que declarei naquele instante, o jornal publicou na primeira página, inclusive já me dando a primeira oportunidade de vitória. E disse mais: "entre mim e o povo há um rio. Quer dizer, há um mensageiro e um povo desejando ouvir a mensagem: há um rio e um barco muito frágil, mas se o barco atravessar o rio e a mensagem for ouvida, inexoravelmente ela será entendida e, portanto, esta eleição de 1974 resultará em vitória".

A nossa grande vitória não foi apenas aquela. Lembro-me, ainda, que, quando saí como candidato, havia um cartaz muito modesto em que se dizia o seguinte: "Democracia exige oposição". Este termo "oposição" causava pânico a alguns, e de tal sorte que muitos não tinham coragem nem de apó-lo, nem de afixá-lo na parede.

Quando se falava na revogação do AI-5 e do 477 era causa, até, de estremecimento, e o resultado é este: o Governo, hoje, é o mais interessado em revogá-lo, para manter-se por mais algum tempo no Poder.

Mas, acreditamos, ainda, na boa fé do Presidente; acreditamos que Sua Excelência, realmente, quando prometeu ao País a redemocratização, o tenha feito com grande convicção, porque, se não o

fora, ele não teria convencido o povo do meu Estado a votar nos candidatos da ARENA. Porque, quando não somos sinceros, não enganamos aos outros, mas, sim, a nós mesmos, pois o que mais revelamos é o que mais escondemos. A grande oportunidade é essa; o grande encontro é esse. E nem se diga que a queda decorreu do fato de ser a ARENA, ou Governo, militar ou não militar; foi a duração, a estagnação do processo. Nós mesmo do MDB, talvez, não tivéssemos, em iguais circunstâncias, ido além desse limite, porque o processo governamental exige uma renovação permanente. E é por isso que existem partidos. Um partido ganha e vai para o Governo; desgata-se; usa todas as suas idéias; não tem mais renovação; perde as eleições. Vai se renovar outra vez no povo, no sentimento popular, no conhecimento das causas populares, e vem o outro partido. Então, sempre o segredo da renovação de um Governo, de um país está nisso. E porventura é diferente nos Estados Unidos? Aliás, existe em inglês o termo "incestos" que, em português é incestuoso, incestuosidade. Mas, ele dá uma conotação, um sentido lateral a essa palavra, tendo, portanto, um significado diferente de incestuosidade, como aproximação de genes, de alelos múltiplos. Então, o que é incestuosidade, o que é incesto no Governo? É, digamos, o ciclo vicioso de idéias. Vai um ministro, como tivemos os tecnoratas, que aprenderam só determinados conceitos, estudaram exclusivamente em determinados livros, o pensamento ficou exclusivo numa pequena minoria, num pequeno número, e não houve renovação, ficaram as idéias incestuosas. E, incestuosidade não favorece à fertilidade. Daí a queda de qualquer grupo que se feche, que não se abra ao processo eleitoral, porque a maior fonte de informação popular, a maior fonte de sabedoria é o povo.

Digo isso a V. Ex<sup>s</sup> porque nunca fui Senador; era advogado e saí nessas circunstâncias; o meu Partido e o meu povo careceram de mim e eu apareci. Tanto é que, quando eles chegavam perguntavam: "Quem é você?" Eu dizia: "Ninguém me pergunte o que sou, de onde venho: sou um produto da circunstância; o meu povo precisou de mim e estou aqui". Digamos que seria loucura eu me preocupar em me defender sobre as condições em que fui eleito, porque isto é secundário, irrelevante. Mas, confesso que todos aqueles nossos projetos, o da casa própria, o da promissória rural, todos eles — em número superior a 40 — nasceram de sugestão popular. Aliás, não os estou mais apresentando porque esta Casa não os tem aprovado, como nenhuma outra matéria aprova, a não ser havendo ordem do Executivo. Pessoas, as mais modestas, que às vezes não sabem assinar o nome, são capazes de admiráveis ensinamentos, e valiosas sugestões.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>s</sup> um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — São nessas fontes que o nosso Partido se inspira. E porque buscamos o nosso mandato nessa luta, nós nos fortalecemos. Enquanto homens ilustres do Partido oficial, por serem condenados a aceitar, por serem condenados à renúncia, sentem-se diminuídos aos seus próprios olhos. E, quando defendemos a redemocratização, as eleições diretas, é para não sofrermos a dor de ver a nosso lado homens que virão por outros processos, processos condenáveis pela Nação, como é o caso do Senador "biônico". Muitos deles, pelo seu passado e pela sua honra, pelo seu trabalho e respeitabilidade, teriam condições de voltar aqui, pelas eleições diretas. Quantos não estão aqui há dez ou quinze anos? Quantos não voltaram sucessivas vezes? Por que não voltar agora? Então, esse próprio Governo, com receio de perder as eleições, impõe-lhes essa terrível humilhação. Muitos deles são obrigados a aceitar, porque não têm uma outra alternativa, porque lhes foi reduzida a possibilidade de reeleição, suprimindo-se eleições para uma das vagas a Senador, e, assim, eles aceitam, mas, comprometendo a sua imagem, a sua vida política, às vezes de mais de dez ou quinze anos de mandato parlamentar.

Sr. Presidente, quando falamos em "biônico" não é para ofender ninguém, porque o nome surgiu do povo, este é que espontanea-

mente o criou. O Senador Franco Montoro trouxe à Casa, hoje, as razões subjacentes, aparentemente inconscientes, mas que teriam determinado esse apelo. Esse é um processo de máquina, e faz o biônico, porque as máquinas fazem os autômatos, embora reconheçamos — tanto eu como o nosso Líder Paulo Brossard aqui presente, e a nossa Bancada — que homens de grande seriedade se vejam na contingência de voltar nessa condição.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Muito bem!

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — A reconciliação nacional, a reconciliação desta Casa está na abertura do processo nas eleições gerais.

E, se a ARENA se proclama majoritária, por que esse receio? Por que forçar a sua queda por forma violenta?

Volto a insistir em que a falta de condições para recorrer em pleito direto, o MDB, tantas vezes escamoteado, resolveu contornar a sua determinação estatutária para disputar eleições por via indireta, a fio de alcançar, com mais rapidez, os seus objetivos.

Quando os terrenos são pedregosos, não se pode, lamentavelmente, andar em linha reta mas, estamos andando retilíneamente em relação aos nossos objetivos.

Os nossos candidatos estão sendo objeto de cogitação. São homens que estão sendo motivo de atenção de grande parte dos nossos companheiros no País bem como dos brasileiros.

Haveremos de disputar esse pleito, com grande confiança na vitória. O Governo usa o processo de estabelecer a fidelidade. E aí é que levanto a dúvida: essa determinação não é válida; é juridicamente inaceitável, porque, se o programa partidário determina que o Partido é favorável às eleições diretas e uma convenção determina o contrário, aquele que der sentido à orientação está respaldado numa decisão maior, que é o Programa Partidário que foi o fundamento da sua adesão ao Partido.

Logo, Sr. Presidente, não se acautele o Governo, o setor oficial com a tranquilidade do resultado, em razão dessa ameaça estabelecida em relação aos seus filiados.

Mas, ainda tendo quase a certeza de restabelecermos a normalidade nacional através de uma eleição indireta, elegendo alguém que se comprometa ao processo de abertura imediata, mesmo assim, fazemos um apelo à Casa, ao próprio Presidente, para que cumpra aquela palavra dada no Paraná, em que prometeu a normalização, e normalização não é apenas uma abertura ou a revogação do AI-5, ficando apêndices comprometedores, mas, sim, a abertura do processo, a concessão de eleições através da via direta.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>s</sup> um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>s</sup>, Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Muito obrigado pela sua atenção. O meu aparte já vai um pouco deslocado, porque caberia melhor quando V. Ex<sup>s</sup> disse que não apresentava mais projeto porque, de um modo geral, a Casa os rejeita. Quero dizer a V. Ex<sup>s</sup> a mesma coisa. Quando eu era deputado, apresentava muitos projetos, e os tinha aprovados. Apresentei milhares de projetos, devendo, ainda, ter dezenas de leis, talvez centenas, como tenho muitas centenas de emendas aprovadas. É verdade que havia sempre uma boa vontade por parte do Congresso. Hoje, há uma tranca por parte da própria Constituição. Até olhei rapidamente a Ordem do Dia, e, por coincidência, vindo em abono ao que estou dizendo, nela encontrei 4 projetos meus. Um, de interesse dos servidores, que é uma das grandes aspirações. Sei que a ARENA vai rejeitar. É, precisamente o projeto que permite o 13º salário. O Governo dá aos trabalhadores, aos servidores regidos pela legislação trabalhista, mas não o dá ao titular, que tem maior responsabilidade. Dá, inclusive, ao trabalhador o 13º, 14º, e, para alguns 15º e 16º salários, em determinadas empresas estatais. O Ministro do Trabalho no Governo Médici, na OIT, certa vez, declarou, com ufania, que o

nosso trabalhador tinha 13º, 14º e até 15º salários, e eu posso afirmar que tenha mesmo o 16º. Outro projeto de minha autoria, que está nessa pauta, dispõe sobre aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico, diretamente em favor do trabalhador que exerce um tipo de função que exige esforço muito maior. Daí por que estou pleiteando uma redução do tempo para a aposentadoria. O outro projeto isenta do Imposto de Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, quer dizer, visa a toda a população, sobretudo, a pobre, uma vez que com esses impostos a mercadoria aumenta constantemente de preço. O quarto projeto vem em socorro dos clubes de futebol, permitindo a propaganda nos uniformes. Esse projeto é de interesse, para salvar os clubes que estão numa situação terrível, sob o ponto de vista financeiro. Todos esses projetos vão encontrar, naturalmente, uma barreira por parte da ARENA, se bem que conta com a opinião favorável e o apoio de nobres Senadores, entre eles alguns da cultura e da estirpe de V. Exº. Mas, infelizmente, vamos encontrar um muro, um paredão, uma tranca contra eles. Daí por que o nosso esforço, muitas vezes, se esbora não nesse lado, mas se esbora do lado de lá. E, assim, funcionários, os trabalhadores, o povo de um modo geral, todos ficam privados das decisões, do apoio e da participação do Congresso em favor dessas coletividades.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Tem razão V. Exº. Enquanto falava, eu me lembrava do primeiro projeto que apresentei nesta Casa. Por muita insistência, alguns Senadores o aceitaram e ele foi aqui aprovado. Mas, na Câmara ele está retido, porque cairá. Enquanto, eu me lembrava do projeto, recordava as causas ou circunstâncias em que nasceu. Estava eu em Altônia, num comício. Quando terminava, um cidadão chamou uma mulher com muitos filhos e me disse: "Chaves, faz um projeto para salvar essa mulher". Eu respondi: "Mas, qual é o caso?" Ele retrucou: "O negócio é o seguinte: ela tem esse filho paralítico; o marido dela assinou uma promissória para comprar remédios; executaram a promissória; o único bem que eles possuíam era a casa muito modesta, que foi penhorada e levada à haste pública".

Fizemos um projeto com base no que a própria lei prevê, ao criar o bem de família por vias legais, isto é, tornando impenhorável a casa própria, quando esta for o único bem no patrimônio da família.

Poderia haver coisa mais justa, sobretudo quando o Governo criou o Banco Nacional da Habitação para essa finalidade?

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Fora do microfone. — É profundamente humano.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Existe na lei, há séculos, o bem da família convencional; qualquer cidadão que tenha bens pode tornar impenhorável uma casa. Mas, nós o queríamos por vias legais, porque o pobre nem sempre pode pensar no instituto de família. Esse projeto, por bondade da Casa, diga-se de passagem, aliás, que os Senadores aqui presentes votaram favoravelmente ao projeto; as razões eram humanas, ele era legal, era jurídico e havia sido aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Contudo, ainda está retido na Câmara; não foi a plenária, porque o Governo determinou que fosse derribado. E pergunta: é vontade do Presidente? Talvez nem seja. Um funcionário de qualquer Ministério desses, que não saiba o que é uma hipoteca, determina a sua rejeição e a liderança da maioria a acolhe como se fosse uma ordem, sem discussão alguma. Ao invés de examinar, faz o que se determina, faz o que o técnico ordena, e o projeto cai. E assim foram diversos.

Ao longo desse tempo, o nosso Partido tem apresentado projetos e todos eles caem. Estamos convencidos da inelutabilidade desse trabalho, de melhorar qualquer coisa através da via parlamentar porque, muitos senadores ou deputados desejam até aderir, votar, nessas matérias, mas, estão sujeitos ao voto de liderança. Ninguém vota, inclusive, basta um sinal do Líder e todo mundo se senta, ou se levanta, como autômato.

Então, ninguém pode acreditar que, através desse esforço, possamos mudar alguma coisa. Daí termos que mudar o sistema institucional e a melhor maneira é através de eleições.

**Sr. Presidente e Srs. Senadores**, agradeço a atenção por este discurso simples de fim de tarde, mas que teve só a finalidade de trazer um pouco de luz sobre o projeto do Senador Franco Montoro, que é constitucional, é jurídico, sobretudo é oportuno, e as razões subjacentes que determinam que esta Casa sobre ele medite e o aceite, para que possamos obter a restabilidade nacional, conciliarmo-nos, uns com os outros, o País consigo próprio, pais com filhos, porque a situação é de tensão. Estou vindo do interior do Paraná e noto que ninguém suporta mais esse estado de coisas.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Concedo, com todo o prazer, o aparte ao nobre Senador Adalberto Sena.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Estive um pouco ausente do plenário, e não sei bem a extensão dos assuntos abordados por V. Exº, em seu discurso, mas, acredito que tenha, também, se referido àquela alusão do Senador Eurico Rezende, àquela interpretação que S. Exº deu, segundo a qual a eleição de V. Exº teria sido uma eleição lotérica, dando a entender que o MDB do Paraná, não tendo confiança na vitória, indicou o nome de V. Exº para lançá-lo às feras. Recordei-me de um artigo que li — numa das primeiras manifestações públicas que fiz no Acre na defesa de minha candidatura — do Jornalista Carlos Castelo Branco que analisava a situação eleitoral em todos os Estados e, lá estava uma referência ao Paraná. Nesta referência dizia que a vitória, no Paraná, parecia garantida porque, o nome do candidato do MDB, um jovem político, estava se alastrando naquele Estado como a ferrugem nos cafezais. Lembro-me muito bem desse depoimento do Jornalista Castelo Branco em sua coluna. Ora, um nome que se impunha, e se alastrava como a ferrugem nos cafezais, evidentemente, não era um nome que pudesse ser lançado às urtigas.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Compreendo que ao Senador Eurico Rezende faltou argumentos maiores para responder ao discurso proferido, nesta tarde, pelo Senador Franco Montoro e, sem condições de responder aos apartes incisos aqui suscitados, S. Exº procurou valorizar a sua causa nos diminuindo.

Na realidade, eu era conhecido só no meu mundo profissional. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando fui candidato carreguei a bandeira do meu partido, e as forças dessas idéias me conduziram. Passei noventa dias na estrada, atravessei duas vezes o meu Estado e, quando não tinha mais para onde ir atravessei o Estado do Paraná e fui ao Paraguai e à Argentina fazer a minha pregação, entre os brasileiros ali residentes. Enquanto todos adoeciam, uma força imponderável me conduzia. Lembro-me que certa vez, quando viajava entre duas cidades, numa tarde de verão bem quente, o que não é comum no Estado do Paraná, encontrava-me no norte do meu Estado, viajávamos, eu e o motorista, parece-me que entre Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina, quando à certa altura, num cafezal, mexeu alguém. Perguntei o que era e o motorista me respondeu que era gente. Então eu disse: vire o alto-falante naquela direção. E comecei a fazer a minha pregação, esclarecendo o sentido da minha caminhada. Com isso, começaram a parar os carros na estrada. Resultado: fiz um comício com mais de cinqüenta carros estacionados numa estrada poerenta. O que vale é a mensagem, não é o nome nem a pompa. Pessoas simples e desconhecidas, como eu, podem ser defensores de uma causa. É por isto que repito, aqui, o poeta: "Quem sabe faz a hora".

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Isto implica que a vitória do Partido já estava assegurada e, portanto, ninguém atirou o seu nome às urtigas.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o apelo ao Partido oficial, ao Presidente da República, e

aos Srs. Senadores: que aprovem e apóiem o projeto do Senador Franco Montoro e, ao Presidente Geisel, que cumpra as promessas feitas nos comícios do Paraná. (Muito bem! Palmas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 23-6-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Regressei anteontem do Estado do Paraná, onde estive em contacto com diversos prefeitos do meu Estado e senti a apreensão de muitos. Dentre eles, posso destacar o Prefeito Luiz Carlos Zuk, de Ponta Grossa, cidade muito importante do Leste do Estado, e com o Prefeito Cândido Pacheco Bastos, de Guarapuava, uma das maiores cidades do Sudoeste. Nessas queixas encontrei o motivo de suas apreensões.

A seca foi muito intensa no meu Estado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Foi uma das maiores já havidas nesses últimos vinte anos. Aquilo que poderia ser a nossa maior safra de todos os tempos, constituiu motivo da maior frustração, com aqueles dramas humanos que já foram aqui revelados em diversos discursos aqui por mim pronunciados.

Agrava a situação as mutações populacionais, os grandes êxodos do campo para as cidades, deixando os prefeitos e as municipalidades em situação de dificuldade. E esses gravames sociais implicam em que gastos enormes sejam realizados em nível de emergência, deixando os prefeitos em situação de extrema dificuldade para atender aos encargos decorrentes do exercício normal do posto eletivo.

Tamanha dificuldade não haveriam de sentir se o Governo Federal viesse pagando em dia o Fundo Rodoviário Nacional. Essas contas encontram-se atrasadas em relação ao 4º trimestre de 1977 e ao 1º trimestre de 1978. Daí o nosso apelo ao Governo Federal, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que efetue, com preferência, o pagamento desses débitos devidos às Prefeituras do Estado do Paraná, que, no seu todo, foi assolado pela seca.

Logo depois da ocorrência do fenômeno, o Governo prometeu ajuda e empréstimos. Estes não chegaram, ainda. A maior ajuda que podia prestar, a esta altura, seria a efetivação imediata do pagamento do Fundo Rodoviário Nacional. Isto permitiria às municipalidades terem meios para atender, pelo menos, àquelas contingências afitivas decorrentes da seca.

Aqui fica o nosso apelo — e o registro também — pois o Governo Federal, a despeito de ter recolhido o dinheiro devido aos municípios, o tem retido desde 1977, sem pagamento. Está em débito em relação ao 4º trimestre de 1977 e ao 1º trimestre de 1978.

Este apelo, Sr. Presidente, não é apenas de duas Prefeituras: é das quase 300 Prefeituras do Estado, porque o drama é geral. Como dissemos, o fenômeno decorrente da estiagem foi abrangente e, pela primeira vez, alcançou o Estado como um todo.

Formulando este apelo, aqui do Senado, tenho a esperança de que o Senhor Presidente da República, conhecedor do drama e tendo, recentemente, estado no Norte do Paraná, determine as escalações competentes da Administração a realização do pagamento do Fundo Rodoviário Nacional com a urgência merecida.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**(\*) ATO DO PRESIDENTE  
Nº 10, DE 1978**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento

Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

**RESOLVE:**

Aposentar, por invalidez, Dinah Martins Perácio, Técnico Legislativo, Classe "C", Código SF-AL-011, Referência 52, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, lebra "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 403, inciso III, § 2º; 404, inciso III, 359 e 392, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e gratificação adicional a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, e 10 da Lei nº 4.345, de 10 de junho de 1964.

Senado Federal, 6 de junho de 1978. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 13, de 1978**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar Alberto Moreira de Vasconcelos, Assistente do Consultor-Geral, para funcionar como preposto de Senado, nos termos do art. 483, parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, perante a 3ª Vara da Justiça Federal, na Reclamação Trabalhista nº 11-65/78, ajuizada por José de Queiroz Campos.

Senado Federal, 23 de junho de 1978. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

**PORTRARIA Nº 1/78/CMO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º do artigo 10 do Regimento Comum, designo o funcionário Luiz Vasconcelos, Diretor da Coordenação de Planos, Programas e Orçamento da Câmara dos Deputados, para Assessor-Geral da Comissão.

Congresso Nacional, 22 de junho de 1978. — Deputado **Furtado Leite**, Presidente.

**PORTRARIA Nº 2/78/CMO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, do artigo 10, do Regimento Comum, designo o funcionário José Pinto Carneiro Lacerda, Diretor da Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal, para Coordenador-Geral da Assessoria da Comissão no Senado Federal.

Congresso Nacional, 22 de junho de 1978. — Deputado **Furtado Leite**, Presidente.

**PORTRARIA Nº 3/78/CMO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e nos termos do § 2º do artigo 10 do Regimento Comum, designo para Secretariar a Comissão os seguintes funcionários da Subsecretaria de Comissão do Senado Federal:

Cândido Hippert — Assistente;  
Cláudio C. Rodrigues Costa — Auxiliar;  
Daniel Reis de Souza — Auxiliar;  
Carlos Guilherme Fonseca — Auxiliar.

Congresso Nacional, 22 de junho de 1978. — Deputado **Furtado Leite**, Presidente.

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1978

Às dez horas do dia vinte e um de junho de mil novecentos e setenta e oito, na sala "Clóvis Beviláqua", sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Itálvio Coelho, Cunha Lima, Dirceu Cardoso, Otto Lehmann, Vilela de Magalhães, Lenoir Vargas, Heitor Dias, Leite Chaves, Accioly Filho e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Gustavo Capanema, Eurico Rezende, Osires Teixeira, Nelson Carneiro e Paulo Brossard.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta:

**Pelo Senador Wilson Gonçalves:**

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1978, que "dispõe sobre o Conselho de Justificação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências"; Parecer pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1978, que "isenta da contribuição previdenciária os trabalhadores, empregados ou autônomos, que percebem renda mensal inferior a três salários mínimos"; e, Parecer pela inconstitucionalidade da Proposta de Delegação Legislativa nº 1, de 1976, objeto de consulta feita pelo Presidente do Senado Federal, através do Ofício nº 09, de 1977-CN, encaminhando ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, expediente relacionado com a decisão da Presidência do Congresso Nacional, adotada na sessão conjunta do dia 17-3-77, atinente a preliminar da constitucionalidade levantada pela Comissão Mista, sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 1, de 1976, estendendo, também, o seu pronunciamento, face a sua conclusão sobre a matéria, pela previdencialidade das Propostas de Delegação Legislativa nºs 2 e 3, de 1976.

**Pelo Senador Heitor Dias:**

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1978, que "dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências".

**Pelo Senador Itálvio Coelho:**

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ que oferece ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1978, que "dá nova redação ao artigo 320 da Consolidação das Leis do Trabalho"; e, Parecer contrário, por inconstitucional, ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1978-Complementar, que "a" 1º o artigo 4º, caput, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de: "1".

**Pelo Senador Otto Lehmann:**

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, à Emenda nº 1, de Plenário (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1977, que "modifica a redação do artigo 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1978, que "isenta da contribuição previdenciária as Instituições de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos diretores não percebem remuneração",

com voto vencido do Senador Wilson Gonçalves; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1978, que "proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse de respectiva administração"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1978, que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1978, que "altera o artigo 10 da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, acrescentando-lhe parágrafo único"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1978, que "inclui a ligação rodoviária da BR-262—trecho Guajicurus—Carandazal — à BR-267 — Porto Murtinho, no Plano Nacional de Viação e dá outras providências"; Parecer favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece ao Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1978, que "assegura ao empregado doméstico o direito ao recebimento da gratificação de Natal instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962"; e, Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1978, que "acrescenta parágrafo 4º ao artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho".

**Pelo Senador Cunha Lima:**

Parecer favorável ao Requerimento nº 107, de 1978, do Sr. Senador Franco Montoro, requerendo, na forma regimental, que seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 20º aniversário do Diário do Grande ABC.

**Pelo Senador Orestes Quêrcia:**

Parecer favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece, ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1978, que "dá nova redação ao artigo 6, letra "A", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974"; e, Parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1978, que "altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário mínimo o aumento da produtividade da economia nacional".

**Pelo Senador Helvídio Nunes:**

Parecer contrário, por inconstitucional, ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1976, que "restabelece a vigência do artigo 176 da Lei nº 5.787, de 1972"; e, Parecer contrário, por inconstitucional, ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1976, que "altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976".

Ao Sr. Senador Otto Lehmann, a presidência concede vista dos seguintes projetos: Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1978, que "define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências"; e, Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1978, que "dispõe sobre a preservação da fauna fluvial, pelas empresas concessionárias de produção de energia elétrica, e dá outras providências".

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Helvídio Nunes, que faz entrega de um Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977, que "regula a locação predial urbana, e dá outras providências". O Sr. Presidente acolhe a matéria e declara que vai encaminhá-la, como subsídio, ao relator do projeto, o Sr. Senador Leite Chaves.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	4º-Secretário:
José Lindoso (ARENA — AM)	Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:	Suplentes de Secretário:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Altevir Leal (ARENA — AC)
1º-Secretário:	Evandro Carreira (MDB — AM)
Mendes Canale (ARENA — MT)	Otaír Becker (ARENA — SC)
2º-Secretário:	Braga Junior (ARENA — AM)
Mauro Benevides (MDB — CE)	

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
Jairzinho Passarinho  
José Sarney  
Osires Teixeira  
Otto Lehmann  
Saldanha Dérzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Paulo Brossard  
Vice-Líderes  
Evelásio Vieira  
Gilvan Rocha  
Itamar Franco  
Leite Chaves  
Marcos Freire  
Roberto Saturnino

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otaír Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Dérzi
3. Itálvio Coelho	3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Senna
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Dérzi
2. Jairzinho Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otaír Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Vilela de Magalhães
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Querínia	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	

- |                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| 1. Heitor Dias      | 1. Augusto Franco  |
| 2. Murilo Paraiso   | 2. José Sarney     |
| 3. Cattete Pinheiro | 3. Braga Junior    |
| 4. Osires Teixeira  | 4. Altevir Leal    |
| 5. Saldanha Derzi   | 5. Luiz Cavalcante |
| 6. Wilson Gonçalves |                    |
| 7. Virgílio Távora  |                    |
| 8. Alexandre Costa  |                    |

MDB

- |                   |                     |
|-------------------|---------------------|
| 1. Itamar Franco  | 1. Evandro Carreira |
| 2. Lazaro Barboza | 2. Nelson Carneiro  |
| 3. Adalberto Sena |                     |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	

- |                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| 1. Milton Cabral      | 1. Cattete Pinheiro  |
| 2. Arnon de Mello     | 2. Augusto Franco    |
| 3. José Guiomard      | 3. José Sarney       |
| 4. Luiz Cavalcante    | 4. Heitor Dias       |
| 5. Murilo Paraiso     | 5. Jarbas Passarinho |
| 6. Vasconcelos Torres |                      |
| 7. Dinarte Mariz      |                      |
| 8. Otair Becker       |                      |

MDB

- |                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro    | 1. Agenor Maria    |
| 2. Marcos Freire     | 2. Orestes Quêrcia |
| 3. Roberto Saturnino |                    |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	

- |                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 1. Tarsio Dutra      | 1. Helvídio Nunes |
| 2. Gustavo Capanema  | 2. Ruy Santos     |
| 3. João Calmon       | 3. Arnon de Mello |
| 4. Otto Lehmann      | 4. Heitor Dias    |
| 5. Jarbas Passarinho |                   |
| 6. Cattete Pinheiro  |                   |

MDB

- |                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| 1. Evelásio Vieira | 1. Franco Montoro |
| 2. Itamar Franco   | 2. Cunha Lima     |
| 3. Adalberto Sena  |                   |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares	Suplentes
ARENA	

- |                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| 1. Teotônio Vilela     | 1. Cattete Pinheiro  |
| 2. Alexandre Costa     | 2. Heitor Dias       |
| 3. Wilson Gonçalves    | 3. Lourival Baptista |
| 4. Saldanha Derzi      | 4. Daniel Krieger    |
| 5. Helvídio Nunes      | 5. José Guiomard     |
| 6. Lenoir Vargas       | 6. José Sarney       |
| 7. Vilela de Magalhães | 7. Otair Becker      |
| 8. Ruy Santos          |                      |
| 9. Braga Junior        |                      |
| 10. Tarsio Dutra       |                      |
| 11. Virgílio Távora    |                      |
| 12. Magalhães Pinto    |                      |

MDB

- |                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| 1. Franco Montoro    | 1. Hugo Ramos       |
| 2. Evelásio Vieira   | 2. Dirceu Cardoso   |
| 3. Gilvan Rocha      | 3. Evandro Carreira |
| 4. Roberto Saturnino |                     |
| 5. Cunha Lima        |                     |

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Cattete Pinheiro
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
MDB	
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quérica	2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Vilela de Magalhães	2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
MDB	
1. Hugo Ramos	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Heitor Dias
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
MDB	
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Hugo Ramos
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Italívio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Cunha Lima

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

1. José Guiomard  
2. Vasconcelos Torres  
3. Virgílio Távora  
4. Augusto Franco  
5. Milton Cabral

**Suplentes**  
ARENA

1. Alexandre Costa  
2. Braga Junior  
3. Dinarte Mariz

**MDB**

1. Adalberto Sena  
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria  
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Lenoir Vargas  
2. Accioly Filho  
3. Augusto Franco  
4. Heitor Dias  
5. Saldanha Derzi

**ARENA**

1. Alexandre Costa  
2. Gustavo Capanema  
3. Vilela de Magalhães

**MDB**

1. Benjamim Farah  
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena  
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

1. Alexandre Costa  
2. Luiz Cavalcante  
3. Braga Junior  
4. Lourival Baptista  
5. Vilela de Magalhães

**Suplentes**  
ARENA

1. Otto Lehmann  
2. Teotônio Vilela  
3. Wilson Gonçalves

**MDB**

1. Evandro Carreira  
2. Evelasio Vieira

1. Lázaro Barboza  
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	09:00	C.F	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LÉDA
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LÉDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LÉDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMÉM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	DANIEL				

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**